



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

**Nº 003.2018**

**Processo: 01342000375/2017-18**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 37.650 blindagens de chumbo (tamanhos pequeno, médio e grande).**

EMPRESA.....

CGC nº. ....

RUA/AV.....

CIDADE.....ESTADO.....

BAIRRO.....CEP.....CONTATO.....

FONE(.....).....FAX(.....).....

CORREIO ELETRÔNICO

(E.MAIL).....

Recebemos, através do acesso ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o IPEN-CNEN/SP e essa empresa, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Presidente da CEL, por meio do e-mail: [gclicitacoes@ipen.br](mailto:gclicitacoes@ipen.br)

O não encaminhamento do recibo, exime a Comissão Especial de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

**IPEN-CNEN/SP 20 de março de 2018.**

**Kátia Cristina I. Minasian Santos**  
Presidente  
CEL



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA**

**Nº. 003.2018**

**Processo nº 01342000375/2017-18**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN por seu INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (CNEN-IPEN), nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Concorrência**, observado o tipo, “**Menor Preço por Item**”, pelo regime de execução indireta.

### **Seção I - DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO**

01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **37.650** blindagens de chumbo (tamanhos: pequeno, médio e grande), conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e em seu Anexo II – Termo de Referência.

02. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Planilha de Preços

Anexo IV - Declaração sobre Trabalho de Menor

Anexo V - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VIII – Registro da Visita Técnica



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

*Anexo IX – Desenho Técnico IPEN A-1503/00 00-I-01 - BLINDAGEM GRANDE*

*Anexo X – Desenho Técnico IPEN A-1514/00 00-I-01 – BLINDAGEM CAPSULA. MULT. GRANDE*

*Anexo XI - Desenho Técnico IPEN A-1513/00 00-I-01- BLINDAGEM CAPSULA. IND. GRANDE*

*Anexo XII – Desenho Técnico IPEN A-1504/00 00-I-01 - BLINDAGEM MÉDIA*

*Anexo XIII – Desenho Técnico IPEN A-1512/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. MULT. MÉDIA*

*Anexo XIV – Desenho Técnico IPEN A-1511/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. IND. MÉDIA*

*Anexo XV – Desenho Técnico IPEN A-1505/00 00-I-01 - BLINDAGEM PEQUENA*

*Anexo XVI – Desenho Técnico IPEN A-1510/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. MULT. PEQUENA*

*Anexo XVII – Desenho Técnico IPEN A-1509/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. IND. PEQUENA*

*Anexo XVIII – Desenho Técnico IPEN A-1746/00 00-I-01 - BLINDAGEM FLÚOR*

*Anexo XIX – Desenho Técnico IPEN A-1283/00 00-I-02 - BLINDAGEM GERADOR*

*Anexo XX - Desenho Técnico IPEN A-1334/00 01-I-01 – CORPO GERADOR*

*Anexo XXI - Desenho Técnico IPEN A-1334/00 02-I-01 – TAMPA GERADOR*

*Anexo XXII - Desenho Técnico IPEN A-1334/00 03-I-01 – BASE FIXAÇÃO – GERADOR*

*Anexo XXIII - Desenho Técnico IPEN A-1517/00-00-I-01 - ACOND. CAPSULAS DE IODO,*

03. Os materiais deverão ser entregues no IPEN-CNEN/SP, conforme condições e cronograma de entrega constantes dos itens 5 do Anexo II deste Edital.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

## **Seção II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

04. Para se habilitarem a presente licitação as interessadas deverão entregar seus envelopes, contendo os documentos exigidos e suas propostas, até a data e horário estipulado a seguir, no o Setor de Protocolo do IPEN-CNEN/SP. Esses envelopes deverão ser opacos e fechados de forma a evidenciar sua inviolabilidade, e endereçados do seguinte modo:

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**  
**Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Butantã**  
**Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"**  
**CEP. 05508-000 - SÃO PAULO - SP**  
**At.: Comissão Especial de Licitação - Portaria IPEN-CNEN/SP**  
**170.2017 (instalada na sala de Gerência de Convênios e Contratos)**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003.2018**  
**CONCORRÊNCIA**  
**ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)**  
**ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)**  
**ENCERRAMENTO: 25.04.2018, às 09:30 horas**  
**ABERTURA: 25.04.2018, às 10:00 horas**  
**CADASTRADO NO SICAF – CNPJ/CGC Nº .....**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: .....Nº .....**

04.01 A falta do número do Edital nos envelopes implicará na inabilitação prévia e automática da licitante, em virtude do risco de sua abertura indevida pelo Setor de Protocolo da IPEN-CNEN/SP.

05. Os trabalhos licitatórios obedecerão ao seguinte calendário:

- a) **Dia 25.04.2018, às 09:30 horas:** encerramento do prazo para recebimento dos envelopes;
- b) **Dia 25.04.208, às 10:00 horas:** sessão pública de abertura dos Envelopes de nº 01;
- c) Os demais eventos ficarão condicionados ao desenrolar dos trabalhos e sua adequação aos prazos previstos na legislação citada.

06. A omissão, total ou parcial, pela licitante, de qualquer documento e/ou informação exigidos no presente Edital, implicará em sua inabilitação ou desclassificação. Portanto, **é recomendada a leitura atenta de seu conteúdo.**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

07. A participação na presente licitação e a não contestação ou impugnação deste Edital dentro do prazo legal (§ 2º do art. 41 da Lei 8.666/93), implicará na aceitação tácita de suas disposições, obrigando a licitante a cumpri-las integralmente.

### **Seção III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08. Somente poderão participar deste certame as licitantes que se encontrarem nas seguintes condições:

- a) Tenham infra-estrutura para atender ao objeto licitado;
- b) Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras;
- c) Atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e de outras leis e regulamentos pertinentes à espécie;
- d) Não se apresente sob a forma de consórcio de empresas, qualquer que seja a modalidade de constituição;
- e) Estejam devidamente cadastradas e regulares perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não podendo constar qualquer apontamento que a desabone. Caso não esteja com a documentação regular perante esse Sistema, deverá **apresentar os documentos exigidos nas alíneas "j", "k", "l", "n" e "o" do item 10 deste Edital**;
- f) Não estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPEN-CNEN/SP;
- g) Não mantenham vínculo (técnico, econômico, financeiro, trabalhista, etc.) com servidor ou dirigente da CNEN. A composição acionária dos fornecedores vencedores será verificada pela Presidente da CEL e, em caso positivo, a contratação/aquisição não será efetivada.

08.01. Não mantenham vínculo (técnico, econômico, financeiro, trabalhista, etc.) com servidor ou dirigente da CNEN. A composição acionária dos fornecedores vencedores será verificada pelo Presidente da CEL e, em caso positivo, a contratação/aquisição não será efetivada.

### **Seção IV - DOS ENVELOPES**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

09. Para participar da presente licitação as interessadas deverão apresentar a documentação discriminada nesta Seção, embalada nos respectivos envelopes na forma prevista no item 04 deste Edital.

10. **ENVELOPE Nº 01 - Documentação de habilitação.** - Este envelope deverá conter:

- a. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por clientes (entidades públicas ou empresas privadas), que atestem que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente Licitação;
- b. **Declaração** conforme Anexo IV, para cumprimento da exigência do Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que regulamentou o inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93.
- c. **Declaração** conforme Anexo V, para cumprimento da exigência da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- d. **Declaração** conforme Anexo VI, certificando a inexistência de fatos supervenientes à sua habilitação;
- e. **Declaração** conforme Anexo VII, confirmando a elaboração independente da proposta, na forma do Anexo I da Instrução Normativa nº 2 de 16.09.2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG;
- f. **Declaração** informando o prazo de validade da proposta [**NUNCA** inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do Envelope nº 01];
- g. **Declaração** de que tem conhecimento dos prazos estabelecidos da entrega na forma estipulada no Edital e que possui condições operacionais e de infra-estrutura para o atendimento de forma ininterrupta;
- h. **Atestado de Visita Técnica - As** licitantes deverão proceder o **Agendamento**, através do Fone: (11) 3133-8725 ou (11) 3133-8957, no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP, no período de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da publicação da Abertura do Certame, no Diário Oficial da União, para inteirar-se em profundidade sobre a real dimensão dos serviços, conforme Documento de **Registro de Visita Técnica - Anexo VIII** deste edital e receber informações adicionais, caso necessário, com elaboração de **Ata para cada licitante com a emissão de Atestado**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**de Visita Técnica.** A visita será acompanhada pelo(s) Sr(s): Carlos Leonel Zapparoli Jr e/ou Paulo Sergio Galiazzi.

- i. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- j. **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade do documento;
- k. **Certidão Negativa de Débito - (CND)** emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade do documento;
- l. **Certificado de Regularidade de Situação (CRS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular perante o FGTS, dentro do prazo de validade do documento
- m. Licitantes estabelecidas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, também deverão apresentar a documentação exigida nas **alienas “j” - “k” - “l” - “n” e “o” deste item 10**, no entanto, caso essa documentação apresente alguma restrição, a Licitante deverá apresentar Declaração que comprovará referida regularidade fiscal, dentro do prazo de validade do documento **em estrita consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 123.2006 com redação dada pela LC nº 155/2016**, ou seja após **cinco dias úteis** contados a partir de sua classificação como vencedora do certame;
- n. **Comprovação Jurídica** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- o. **Qualificação econômica-financeira** será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - o.1) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - o.2) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- o.3)** A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**o.3.1)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por centos) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativa à data da apresentação da proposta, mediante a apresentação do balanço patrimonial, admitida a atualização para esta data, por meio de índices oficiais.

- p)** Para Licitantes qualificados como empresário ou sociedade empresarial, apresentar **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com vistas a comprovar a condição jurídica de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos exatos termos do artigo 8º da Instrução Normativa do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007.

10.01. As licitantes cadastradas no SICAF (documentação obrigatória - válida e habilitação parcial - válida), estão dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas **alíneas "j", "k", "l", "n" e "o" do item 10.**

10.01.01. Em se tratando de Licitante enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto a **comprovação de regularidade fiscal** (alíneas "j", "k" e "l" deste item 10 do Edital), será concedido o prazo estabelecido no **artigo 43 da Lei 123.2006 com redação dada pela LC nº 155/2016**, ou seja após **cinco dias úteis** contados a partir de



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

sua classificação como vencedora do certame. **Observar a redação da alínea “m” deste item 10.**

10.02 A comprovação de **habilitação parcial** se fará mediante a extração do comprovante do SICAF (cadastramento válido) no dia da abertura da Concorrência.

10.03. Para efeito de habilitação também será realizada consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)); consulta no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e consulta através do sitio <https://contas.tcu.gov.br> para emissão de certidão negativa de licitantes inidôneos sendo impressas declarações demonstrativas da licitante.

11. Os documentos exigidos no Envelope nº 01, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por cópia reprográfica simples, acompanhadas dos respectivos originais, que poderão estar contidos no respectivo envelope, ou serem apresentados quando de sua abertura, ocasião em que serão autenticadas as cópias pela C.E.L. e devolvidos os originais.

12. **ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial** - Este envelope deverá conter proposta comercial da licitante, em planilha semelhante a do Anexo III (Planilha de Preços) deste Edital, impressa sem emendas ou rasuras, contendo os valores unitários e totais de cada item especificado, os quais deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com discriminação em separado dos tributos. Quando estes não constarem, serão considerados como inclusos no preço.

13. O prazo fatal para entrega dos envelopes é aquele estabelecido na alínea “a” do item 05, do presente Edital, **não sendo admitidos no certame aqueles que o descumprirem**. O critério de conferência será o carimbo de protocolo, contendo data e hora de recebimento.

14. As propostas deverão ser escritas com clareza, sem emendas ou rasuras, mantendo rigorosamente as especificações solicitadas, devendo os representantes legais das licitantes assiná-las, identificando-se.

15. Todos os documentos de emissão da licitante relacionados na Seção IV deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa e assinados por seu representante legal, com identificação do signatário. Deverão estar dispostos ordenadamente, e rubricados de forma a não conter folhas soltas.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

### **Seção V - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

16. O ato público de abertura dos envelopes de nº 01 realizar-se-á no dia e hora estipulados na alínea “b” do item 05, deste Edital, na Sala de Licitações da Gerência de Aquisição Nacional – GAN do IPEN-CNEN/SP, situada no 2º andar do Bloco “A”. Na presença das interessadas que comparecerem, os membros da Comissão Especial de Licitação (C.E.L.) imprimirão o extrato de habilitação parcial junto ao SICAF das empresas que apresentaram as propostas dentro de prazo estipulado neste instrumento convocatório, colherá a rubrica dos presentes nos extratos do SICAF e nos envelopes de nº 01 e 02. Após, procederá à abertura dos envelopes de nº 01. Os documentos contidos nos envelopes de nº 01 serão verificados e rubricados pelos presentes e em seguida juntados ao processo respectivo, para posterior análise pela C.E.L.

17. Os participantes desta licitação somente poderão ser representados, perante a Comissão Especial de Licitação, por seus dirigentes no exercício de mandato ou procurador constituído mediante instrumento de procuração, público ou particular, com poderes específicos para representá-los em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive desistir de recursos. A procuração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, com assinatura, identificação e função do responsável. Em sendo particular a procuração deverá estar com a firma reconhecida.

18. A procuração deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Especial de Licitação por ocasião do início da sessão de abertura dos envelopes. Caso o representante da empresa não apresente essa procuração, sua participação será aceita apenas como ouvinte. Os que estiverem devidamente constituídos serão convidados a rubricar as propostas, folha por folha, e assinar a ata a ser lavrada na ocasião, sendo limitada a presença a, no máximo, 02 (dois) representantes por empresa.

19. Durante a análise da documentação pertinente à fase de habilitação, os envelopes de nº 02 das licitantes remanescentes permanecerão em poder da C.E.L., devidamente lacrados.

20. No período que intermediará as fases de habilitação e análise/classificação das propostas, a Comissão Especial de Licitação se reservará o direito de efetuar visitas às empresas licitantes, para certificar, *in loco*, as condições apresentadas nos referidos documentos e a qualquer tempo colher outras informações que ajudem a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disciplina o § 3 do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

21. Se a Comissão Especial de Licitação constatar, através de suas diligências, que houve falsidade em qualquer das declarações ou informações da licitante, esse fato será determinante para sua exclusão da presente licitação, sem prejuízo de outras cominações administrativas, civis e penais, onde, e se, couber.

22. Após a análise dos envelopes de nº 01 e de outras diligências pertinentes a essa fase, se for o caso, a C.E.L. elaborará o resultado final e o divulgará por intermédio de e.mail institucional a ser enviado aos participantes e de aviso a ser afixado no “Quadro de Avisos” que se encontra o 2º andar do Prédio da Administração (Bloco “A”) do IPEN-CNEN/SP.

23. Ultrapassada esta fase, serão devolvidos, ainda lacrados, os envelopes das licitantes que foram inabilitadas e se procederá à abertura dos envelopes de nº 02 daquelas que resultarem habilitadas.

24. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

24.01 A não regularização da documentação, no prazo previsto na **alínea “m” do item 10 do Edital**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **Seção VI - DA FASE DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

25. Na data e hora que serão comunicados aos licitantes habilitados na etapa anterior, na mesma sala citada no item 16, na presença das interessadas que comparecerem, os membros da C.E.L. procederão à abertura dos envelopes de nº 02 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas na fase anterior, sendo seus documentos, depois de verificados e rubricados por todos os presentes, juntados ao respectivo processo administrativo para posterior análise pela Comissão. Para participar deste ato público, permanecem as mesmas condições de representação previstas na Seção V deste Edital.

26. Para efeito de julgamento das propostas será classificada em primeiro lugar a licitante que oferecer o **menor preço por item**. Tratando-se de licitação por itens, outorga-se a faculdade aos licitantes de apresentarem propostas quanto a um dos itens.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- 26.01 – Serão desclassificadas as empresas licitantes que apresente proposta manifestamente inexecutável ou inaceitável.
- 26.01- Após a análise dos envelopes de nº 02 e de outras diligências pertinentes a essa fase, se for o caso, a C.E.L. elaborará o resultado final e o divulgará por intermédio de e.mail institucional a ser enviado aos participantes e de aviso a ser afixado no “Quadro de Avisos” que se encontra o 2º andar do Prédio da Administração (Bloco “A”) do IPEN-CNEN/SP.
- 26.02– A análise dos envelopes de nº 2 (proposta comercial) passará também pelas condições dispostas no item 27 e subitem deste Edital.
27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, exceto no caso de participação na licitação de empresas enquadradas no Estatuto da Microempresa e Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- 27.01. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas referidas empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 27.02. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 27.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 27.03. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos do subitem 27.02, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

27.04. O disposto no subitem 27.02 somente se aplicará quando a **melhor oferta inicial não tiver sido** apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.05. A nova proposta de preços deverá ser apresentada em sessão pública, a ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública de abertura das propostas de preços e deverá atender a todas as exigências estabelecidas no item 12 deste Edital.

28. A adjudicação dar-se-á para a **Licitante melhor classificada** que tenha atendido aos requisitos exigidos no presente Edital, inclusive quanto ao padrão de qualidade mínima, cuja análise prática será verificada, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 ao Anexo II deste Edital, **inclusive no que concerne a apresentação das amostras.**

*28.01 - A licitante que ofereceu a proposta comercial com o menor preço deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação da análise do envelope nº 02, encaminhar no mínimo 05 (cinco) amostras de cada produto a ser fornecido, para a realização de testes dimensional e qualitativo. Referidos testes serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis com a emissão de um laudo de aprovação e encaminhado à licitante. Somente após essa aprovação, é que o objeto será adjudicado, com a prévia homologação do procedimento licitatório. E caso contrário, a referida licitante será desclassificada, hipótese em que será convocada, para encaminhar as aludidas amostras, a licitante que apresentou a proposta comercial com o segundo menor preço. E, de igual modo, caso esta não obtenha o referido laudo de aprovação, serão convocadas, sucessivamente, as demais licitantes.*

*28.02. Tanto a licitante melhor classificada, quanto as demais Licitantes participantes do certame, serão comunicadas por escrito do dia, horário e local para a realização dos testes, que consistirá dos seguintes procedimento:*

➤ **Análise Dimensional (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**

*Consistirá na confirmação das medidas padronizadas com instrumento apropriado (paquímetro, micrometro etc.) de cada item utilizando a especificação técnica editalícia e os desenhos técnicos, abaixo elencados, para confrontação:*

**Item 01 – Desenho Técnico IPEN A-1514/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA MULT. GRANDE (GM) ANEXO IX**

**Item 02 – Desenho Técnico IPEN A-1513/00 00-I-01 – BLINDAGEM CAPSULA. IND.. GRANDE (GI) – ANEXO X**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**Item 03** - Desenho Técnico IPEN A-1512/00 00-I-01 – BLINDAGEM CAPSULA. MULT. MEDIA (MM) - ANEXO XII

**Item 04** – Desenho Técnico IPEN A-1511/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA IND MÉDIA (MI) - ANEXO XIII

**Item 05** – Desenho Técnico IPEN A-1510/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. MULT. PEQUENA (PM) – ANEXO XV

**Item 06** – Desenho Técnico IPEN A-1509/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. IND. PEQUENA (PI) – ANEXO XVI

**Item 07** – Desenho Técnico IPEN A-1746/00 00-I-01 - BLINDAGEM FLÚOR – ANEXO XVII

**Item 08** – Desenho Técnico IPEN A-1283/00 00-I-2 - BLINDAGEM GERADOR – ANEXO XVIII

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 01-I-01 – CORPO GERADOR – ANEXO XIX

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 02-I-01 – TAMPA GERADOR - ANEXO XX

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 03-I-01 – BASE FIXAÇÃO GERADOR – ANEXO XXI

**OBS: Desenho Técnico IPEN A-1517/00 00-I-01 - ACOND. CAPSULAS DE IODO – ANEXO XXII, fundamenta os itens 01, 02,03,04,05 e 06**

**Item 09** – Desenho Técnico IPEN A-1503/00 00-I-01 - BLINDAGEM GRANDE (G) – ANEXO VIII.

**Item 10** – Desenho Técnico IPEN A-1504/00 00-I-01 - BLINDAGEM MEDIA (M) – ANEXO XI

**Item 11** – Desenho Técnico IPEN A-1505/00 00-I-01 - BLINDAGEM PEQUENA (P) – ANEXO XIV

➤ **Análise Visual (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Consistirão na verificação de trincas, bolhas, variação da coloração dos materiais e falhas no processo de manufatura dos mesmos.

➤ **Análise de Desempenho** (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)

Consistirá na montagem dos acessórios/blindagens/envoltórios, simulando uma operação real para verificação das configurações e condições estabelecidas no edital, com o objetivo de constatar o perfeito encaixe desses acessórios, bem como o propósito multifuncional exigido no edital e requisitos associados aos lacres de segurança/inviolabilidade e abertura.

➤ **Análise de Estabilidade Térmica** (itens 09, 10 e 11)

As blindagens descritas nos itens 09, 10 e 11 serão submetidas a temperaturas de até 50 graus Celsius negativos por um período de 40 horas (curva térmica) seguindo o padrão de despacho, conforme procedimento CR. Após tal ensaio, essas serão analisadas nos aspectos de resistências a choque térmico da camada polimérica do revestimento de chumbo e na aderência e no material de confecção das etiquetas que acompanham tais produtos.

➤ **Análise de fuga de radiação** (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)

Consistirá na colocação de fonte radioativa padrão na cavidade central da blindagem de chumbo, sendo essa fechada, e através de equipamento apropriado será verificado a homogeneidade da taxa de exposição e/ou da blindagem.

➤ **Análise de Estanqueidade** (Itens 07,09,10 e 11)

As blindagens de chumbo licitadas deverão, quando fechadas, garantir a contenção que qualquer volume de líquido em seu interior. Esse ensaio utilizará um volume de líquido (água) de 3 ml com corante, o qual será colocado na cavidade central das blindagens. As mesmas serão roscadas (fechadas) e vertidas de maneira que a tampa fique sendo à base de apoio da blindagem. Por um período de 24 horas não poderá haver vazamento de qualquer volume do líquido.

➤ **Análise de Certificação de Classificação de Limpeza do Ar**

As blindagens de chumbo descritas no edital sob os itens 01 a 11 (exceto item 08) devem ser revestidas com material polimérica em ambiente



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

*classificado ISO Classe 8 segundo Norma ISO 14644 - Parte1 ou classificação correlata. Esse certificado deverá estar em nome da licitante.*

A condição de fornecimento será conforme descrito em cada item.

Informações técnicas, bem como, orientações quanto a apresentação das amostras e desenhos, serão entregues por ocasião da visita técnica.

**Ressalta-se que a análise das amostras, com emissão de laudo conclusivo final, somente será procedida por avaliação objetiva, realizada por 03 (três) especialistas lotados na Centro de Radiofarmácia.**

## **Seção VII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

29. Após a classificação final das propostas, o processo licitatório será remetido ao Diretor da Unidade Administrativa - IPEN-CNEN/SP para homologação da presente licitação:

29.01 Homologada a licitação, será seu objeto adjudicado à licitante vencedora do certame, inclusive no que concerne a amostra, conforme especificado no item 28 deste edital.

30. Efetuadas a homologação e a adjudicação, serão esses atos tornados públicos através de publicação no Diário Oficial da União, ficando a adjudicada, após a publicação, obrigada a assinar o respectivo contrato no prazo estipulado no item 34 deste Edital.

30.01. Caso a licitante vencedora não esteja cadastrada no SICAF, antes da assinatura do instrumento de contrato, o IPEN-CNEN/SP providenciará o seu cadastramento, sem ônus para a adjudicatária, com base no reexame da documentação apresentada para sua habilitação, documentação devidamente atualizada, nos termos do inciso II do artigo 1º do Decreto 3.722/01, com redação dada pelo Decreto nº 4.482/02.

31. Fica resguardado o direito da Administração do IPEN-CNEN/SP, através de seu Superintendente, homologar esta licitação e adjudicar seu objeto à licitante vencedora, ou de revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

32. Poderá o IPEN-CNEN/SP deixar de contratar a empresa licitante melhor classificada, se tiver conhecimento de algum fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade financeira, sua capacidade técnica ou administrativa, ou reduza sua capacidade de atendimento e cumprimento das obrigações assumidas, desqualificando-a, sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

32.01 Poderá o IPEN-CNEN/SP realizar diligências para verificar a adequação dos materiais às exigências do Edital, em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da IN nº 1 de 19.01.2010 publicada no Dou de 20.01.2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação a proposta selecionada será desclassificada.

### **Seção VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

33. Para regular os recursos cabíveis contra as decisões da Comissão Especial de Licitação e das autoridades envolvidas no procedimento, serão adotadas as normas previstas no Capítulo V da Lei nº 8.666/93, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente Edital.

33.01 É assegurada aos licitantes, mediante solicitação prévia por escrito, via e-mail [gcclicitacoes@ipen.br](mailto:gcclicitacoes@ipen.br), vistas dos autos do processo, no horário das **09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h** na sala da **Gerência de Contratos e Convênios**, localizada no 2º andar do prédio da Administração com a Srta. Débora, **telefone (0xx11) 3133-8977**, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

33.02 Qualquer recurso só será recebido se interposto dentro do prazo legal e se estiver escrito e assinado pelo representante legal da recorrente, devendo ser entregue no Setor de Protocolo do IPEN-CNEN/SP.

### **Seção IX - DO CONTRATO**

34. Após a publicação dos atos de homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho e entregue à adjudicada através de seu representante, ficando esta obrigada a assinar o respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

34.01 Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se solicitado pela adjudicada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do IPEN-CNEN/SP.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

35. Caso o Licitante vencedor da licitação não faça a comprovação referida no **item 34.01** deste Edital ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

36. O prazo do contrato a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogação assegurada pelo **Plano Plurianual – PPA período 2016-2019**.

### **Seção X – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

37. Além do estipulado nos demais itens deste Edital, a adjudicada/contratada e o IPEN-CNEN/SP ficarão obrigadas a:

37.01 **A ADJUDICADA/CONTRATADA:**

- a) Garantir fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o estabelecido neste Edital, com técnicas, que garantam a qualidade dos resultados obtidos e em rigorosa observância aos procedimentos de segurança inerentes a esse tipo de produto, obedecendo o cronograma de entrega descrito no **item 05 do Termo de Referencia – Anexo II deste Edital** e tudo mais que for necessário à sua perfeita execução, ainda que não expressamente mencionado, mas comprovadamente necessário;
- c) Transportar os materiais utilizando veículos com carroceria tipo baú (fechado), limpos e adequados. As embalagens secundárias serão removidas e descartadas e a armazenagem ocorrerá sob a orientação do grupo técnico da Centro de Radiofarmácia;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados e por sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o IPEN-CNEN/SP, e enquanto não houver sido definitivamente aceitos, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas estabelecidas neste Edital, divirjam do que foi solicitado ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios;
- e) Remover e descartar, no ato das entregas das Blindagens de Chumbo, as embalagens plásticas secundárias, e armazenar as embalagens primárias sob



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

orientação do grupo técnico do Centro de Radiofarmácia seguindo os procedimentos pré-determinados;

- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Atender com presteza às solicitações do IPEN-CNEN/SP, que se relacionarem com o objeto deste Edital;
- h) Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne a regularidade fiscal, comprovação jurídica e qualificação econômica-financeira expressa nas **alíneas “j”, “k”, “l”, “n” e “o” do item 10 do Edital**.
- i) Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução do contrato.
- j) Preservar o nome da Instituição, para a qual foi Contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
- k) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
- l) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27.10.99.

**37.02 DO IPEN-CNEN/SP:**

- a) Pagar com pontualidade o preço acordado;
- b) Cumprir todas as normas e condições do presente Edital;
- c) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- d) Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à Contratada;
- e) Notificar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, pedindo providências para a regularização das mesmas;
- f) Realizar consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)); consulta no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e consulta através do sitio <https://contas.tcu.gov.br> para emissão de certidão negativa de licitantes inidôneos sendo impressas declarações demonstrativas da futura Contratada.

- g) Cumprir o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012, bem como suas alterações.

### **Seção XI - DAS PENALIDADES**

38. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar com a União** e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital **e em seus anexos e das demais cominações legais**.

39. Na hipótese do não cumprimento do prazo para assinatura do contrato, de que trata o **item 37** a licitante ficará sujeita, a critério do IPEN-CNEN/SP, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

39.01. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser cobrado **diretamente da licitante**, ou judicialmente, após ser inscrita na **Divida Ativa da CNEN**.

39.02 Suspensão temporária do direito de participar, **por prazo não superior a 2 (dois) anos**, em licitação do IPEN-CNEN/SP;

39.03. É facultado à Administração, quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo fixado neste Edital, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da LLC/1993, em estrita consonância com o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93

40. Em função da natureza da infração, o IPEN-CNEN/SP poderá aplicar ainda à futura CONTRATADA, as penalidades de suspensão do direito de licitar, ou instruir o processo para que seja declarada inidônea para licitar ou contratar nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

40.01. No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, ou caso as faça fora do convencionado, a futura Contratada ficará sujeita, a critério do IPEN-CNEN/SP, e conforme a gravidade do caso, a advertência escrita, até o máximo de duas, sendo que em seguida, na reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do futuro contrato.

40.02. Além das sanções previstas nos itens anteriores, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovado e aceitos pelo IPEN-CNEN/SP, caso a Contratada atrase a **entrega dos materiais**, ficará sujeita às seguintes multas;

40.02.01 - Multa diária de 0,10% (dez centésimos por cento), para atrasos de até 10 (dez) dias, incidente sobre o valor da fatura do mês previsto para entrega dos materiais;

40.02.02 - Multa diária de 0,15% (quinze centésimos por cento), para atrasos superiores a 10 (dez) dias, afastada a aplicação do dispositivo na alínea anterior, incidente sobre o valor da fatura do mês previsto para entrega dos materiais.

40.02.03 - O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como recusa de entrega do material ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa e aplicado a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser inscrita na **Dívida Ativa da CNEN** e cobrado judicialmente.

41. Terão como ressalva para efeito da não aplicação das multas previstas nesta Seção os casos fortuitos ou de força maior que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil ou, ainda, qualquer fato que o IPEN-CNEN/SP der causa e que venha a prejudicar ou impossibilitar a execução da obrigação.

42. Em nenhuma hipótese serão considerados casos fortuitos ou de força maior prejuízos que, eventualmente, venham a ser causados à CNEN-IPEN ou a terceiros por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários da Contratada, ou omissão de seus prepostos:

43. Qualquer evento considerado pela Contratada como previsto **no item 41**, deverá ser comunicado à CNEN-IPEN, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato, cabendo à CNEN-IPEN decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas.

44. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à futura



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

45. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

46. O valor da multa aplicada, após o prazo recursal e não aceito pelo IPEN-CNEN/SP, previsto no **item 44**, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo IPEN-CNEN/SP, ou, se for o caso, será inscrita na Dívida Ativa da CNEN e cobrada judicialmente.

47. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

48. No caso de rescisão do contrato por justa causa, o seu objeto poderá ser entregue, nas mesmas condições originalmente pactuadas, a uma das licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

47.01 Conforme prescrito no **item 32.01** deste Edital o IPEN-CNEN/SP poderá realizar diligências para verificar a adequação dos materiais às exigências do Edital e em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da IN nº 1 de 19.01.2010 publicada no Dou de 20.01.2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação o contrato será rescindido por justa causa.

## ***Seção XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL***

49. A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará o IPEN-CNEN/SP o direito de rescisão nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

50. A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei no. 8.666/93:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do IPEN-CNEN/SP, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

51. Em caso de rescisão conforme a alínea “a” do item anterior outorga a contratada à CNEN-IPEN, no que couber, os direitos decorrentes do artigo 80, da Lei no. 8.666/93, que regulará os casos omissos.

### **Seção XIII - DA FISCALIZAÇÃO**

52. O IPEN-CNEN/SP reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre a prestação do serviço licitado através de uma **comissão a ser designada pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP constituída de no mínimo 03 membros**, a qual estará investida de plenos poderes para aceitar ou recusar o(s) material(s) que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Edital e com as normas técnicas pertinentes.

53. A futura contratada estará obrigada a repor, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer material recusado pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP em virtude de problemas devidamente comprovados;

54. Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, **os materiais serão recebidos** provisoriamente pela Fiscalização do futuro contrato, de acordo com o estabelecido nos **itens 3 e 5 do Termo de Referência** - Anexo II deste Edital, no prazo de **05 (cinco) dias**. Após, no prazo **de + 05 (cinco) dias, totalizando 10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto do futuro contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e de seu Anexo II. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme **item 56** deste Edital.

55. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do IPEN-CNEN/SP, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da futura contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no futuro contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

### **Seção XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

56. O pagamento dos materiais, objeto desta licitação, entregues e **aceitos definitivamente** pela Fiscalização do futuro contrato, conforme Cronograma de Entrega descrito **no item 5** do Termo de Referência – Anexo II deste edital, será efetuado **mensalmente** até o 20º (vigésimo) dia, após cada entrega, mediante a apresentação pela contratada, junto ao Setor de Recebimento de Materiais da Gerência de Material e Patrimônio, da Nota Fiscal devidamente preenchida e detalhada, devendo indicar em seu corpo o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

57. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o IPEN-CNEN/SP

58. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária (OB), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela futura Contratada, mediante Ordem Bancária Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012. Será considerada a data de pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.

59. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a futura Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, no que se refere às retenções de tributos e contribuições que trata as Instruções Normativas (INs ) da **RFB nº 971 de 13/11/2009** e nº 1.234 de 11.01.2012; Leis 13.701 e 14.042 de 24/12/2003 e 30/08/2005 respectivamente e **Decreto 53.151 de 17/05/2012** da Prefeitura Municipal de São Paulo - P.M.S.P.

60. Os pagamentos somente serão processados se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura de serviços for aquele indicado na proposta apresentada pela Licitante na fase licitatória.

60.01. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, é obrigatório o faturamento através de Nota fiscal Eletrônico, que deverá ser enviada no endereço: [nfe@ipen.br](mailto:nfe@ipen.br).

61. Os pagamentos somente serão liberados após confirmação de que a futura contratada continua regular com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

62. O IPEN-CNEN/SP poderá reter o pagamento de qualquer parcela independentemente da aplicação das penalidades previstas na Seção XIV deste Edital, ou da faculdade de rescisão do contrato, em caso de faltas que, a critério do IPEN-CNEN/SP, prejudiquem a execução do contrato e até que as mesmas sejam sanadas.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

62.01. Conforme o disposto no art. 36 § 6º, da IN SLTI/MP nº 2, de 30.04.2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 3, de 16.10.2009, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o contrato:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou:

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada;

63. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

### **Seção XV – DO REAJUSTAMENTO**

64. Qualquer reajustamento de preços cotados, só poderão ser repactuados, **desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano**, a contar da data da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

65. O reajustamento poderá ser concedido, observando a variação do **Índice de Commodities Brasil – IC-Br**, a ser calculado da seguinte forma:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ONDE:**

**R**= valor do reajuste processado

**V** = valor contratual do fornecimento a ser reajustado

**I<sub>0</sub>** = índice do **IC-Br** correspondente a 2 meses anteriores a data da assinatura do contrato

**I** = índice do **IC-Br** relativo a 2 meses anteriores á data do reajuste

### **Seção XVI - DA CAUÇÃO/FIANÇA**

66. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da verba “Material de Consumo”, do **Elemento Despesas 339030**, Nota de Empenho nº **2018NE8.....**, de **.../.../....**, Programa de Trabalho da União nº **19.662.2059.2478.0001**.

66.01. Conforme Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 39, de 13/12/2011 - “A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas, até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

### **Seção XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

67. A presente licitação teve seus recursos orçamentários previstos e incluídos no orçamento anual da CNEN, conforme determina o artigo 14 da Lei nº 8.666/93.

68. Pela elaboração e apresentação da documentação exigida no presente Edital, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem ou indenização, seja a que título for.

69. É facultado ao IPEN-CNEN/SP, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou do processo.

70. Os interessados em consultar o Edital poderão se dirigir ao Setor de Protocolo do IPEN-CNEN/SP, situado no andar térreo do Prédio da Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas, e se houver interesse na cópia do Edital, esta poderá ser adquirida na Central Reprográfica, no primeiro subsolo do mesmo Prédio



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

da Administração. O Edital também poderá ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ipen.br](http://www.ipen.br) de onde poderá ser impressa cópia integral.

71. Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente Edital serão aceitos se forem formalizados através de correspondência endereçada à Comissão Especial de Licitação (endereço e dados identificadores no item 04.), até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para a abertura dos envelopes de habilitação.

São Paulo, 20 de março de 2018.

Kátia Cristina I. Minasian Santos  
Presidente

Jair Mengatti  
Membro



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLINDAGENS DE CHUMBO, TIPO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº -----/2018  
LIVRO Nº 001/2018  
PROCESSO IPEN-CNEN/SP: 01342000375/2017-18

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, de 14.03.2017**, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/IPEN, e a empresa....., com sede à ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo Sr. .... (cargo), portador do R.G. nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA ao IPEN-CNEN/SP, de **37.650** blindagens de chumbo (tamanhos pequeno, médio e grande), conforme especificações e quantidades constantes, como segue abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>250 UN - BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</b>  1- BLINDAGEM DE CHUMBO: - CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO; - ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM; - ALTURA DO CORPO: 88,5 MM; - DIAMETRO EXTERNO: 68 MM; - ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM; - ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM; - ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM; - PESO APROXIMADO: 3,5 KG; - BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:

- COR: AZUL;
- FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);
- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM
- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTES DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;

3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,

- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
- COR: AZUL
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18MM;

6- SUPORTE INTERNO RETO:

- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
- COR: AZUL
- DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;

8- ANEL DE VEDACAO

- MATERIAL: SANTOPRENE
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM

9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:

- MATERIAL COUCHE;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
- IMPRESSAO NAS SEGUINTES CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.

10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):

- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
- GRAMATURA 58 GR POR M2;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.

11- APRESENTACAO:

- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVE SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVE APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECACAO, A-1514/00 00-I-01 A-1517/00 00-I-01</p> <p>REF: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS GRANDE - (GM)</p>
<b>02</b>	<p><b>3.200 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9% DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 88,5 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 68 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,5 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;</p> <p>4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL):</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 25, 8MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 12 MM,</p> <p>5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTE DIMENSOES:</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- PRIMEIRA ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;</p> <p>- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;</p> <p>- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.</p> <p>- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;</p> <p>- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;</p> <p>- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9MM COMPRIMENTO;</p> <p>- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</p> <p>6- ANEL DE VEDACAO</p> <p>- MATERIAL: SANTOPRENE</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</p> <p>7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO- PRETO.</p> <p>8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <p>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</p> <p>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p>
--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>9- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECACAO, A-1513/00 00-I-01, A-1517/00 00-I-01</p> <p>REF: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL GRANDE - (GI)</p>
<b>03</b>	<p><b>500 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <p>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</p> <p>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;</p> <p>- ALTURA DO CORPO: 82 MM;</p> <p>- DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 12,75 MM;</p> <p>- ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM;</p> <p>- PESO APROXIMADO: 2,1 KG</p> <p>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <p>- COR: AZUL;</p> <p>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTILHADA);</p>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM
- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;
- 3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,
  - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
  - COR: AZUL
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;
- 6- SUPORTE INTERNO RETO:
  - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
  - COR: AZUL
  - DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;
- 8- ANEL DE VEDACAO
  - MATERIAL: SANTOPRENE
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM
- 9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:
  - MATERIAL COUCHE;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
  - IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
- 10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):
  - CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
  - GRAMATURA 58 GR POR M2;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
  - IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
  - APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.
- 11- APRESENTACAO:
  - AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;
  - NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1512/00 00-I-01- , A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS MEDIA - (MM)</p>
<b>04</b>	<p><b>2.800 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 82 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 12,75 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 2,1 KG</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18 MM;</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 25, 8MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 12 MM,</li></ul> <p>5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTES DIMENSOES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- PRIMEIRA ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;</li><li>- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;</li><li>- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.</li><li>- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;</li><li>- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;</li><li>- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9MM COMPRIMENTO;</li><li>- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</li></ul> <p>6- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</li></ul> <p>7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTES CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li><li>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</li><li>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</li></ul>
--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>9- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</li><li>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1511/00 00-I-01 - A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL MEDIA - (MI)</p>
<b>05</b>	<p><b>400 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTILHADA);</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM
- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;
- 3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,
  - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
  - COR: AZUL
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;
- 6- SUPORTE INTERNO RETO:
  - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
  - COR: AZUL
  - DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;
- 8- ANEL DE VEDACAO
  - MATERIAL: SANTOPRENE
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM
- 9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:
  - MATERIAL COUCHE;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
  - IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
- 10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):
  - CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
  - GRAMATURA 58 GR POR M2;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
  - IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
  - APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.
- 11- APRESENTACAO:
  - AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;
  - NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1510/00 00-I-01 -, A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS PEQUENA - (PM)</p>
06	<p><b>1.500 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
- COR: AZUL
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18 MM;
- 4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL):
- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
- COR: AZUL
- DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 29, 8 MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 12 MM,
- 5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTES DIMENSOES:
- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO
- COR: AZUL
- PRIMEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;
- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;
- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.
- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;
- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;
- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9 MM COMPRIMENTO;
- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;
- 6- ANEL DE VEDACAO
- MATERIAL: SANTOPRENE
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM
- 7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:
- MATERIAL COUCHE;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
- IMPRESSAO NAS SEGUINTES CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
- 8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):
- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
- GRAMATURA 58 GR POR M2;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>9- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1509/00 00-I-01 - , A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL PEQUENA - (PI)</p>
<b>07</b>	<p><b>3.000 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <p>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</p> <p>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 135 MM;</p> <p>- ALTURA DO CORPO: 105,1 MM;</p> <p>- DIAMETRO EXTERNO: 89,5 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 30 MM;</p> <p>- ESPESSURA DA TAMPA: 30,7 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO:34 MM;</p> <p>- PESO APROXIMADO: 9,1 KG;</p> <p>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO DE NYLON 6:</p>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- COR: CINZA CLARO;
- FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTILHADA);
- DIMENSOES DO REVESTIMENTO (CORPO E TAMPA): ALTURA: 149,8 MM X DIAMETRO EXTERNO: 96 MM X ESPESSURA DO FUNDO CORPO: 4 MM X ESPESSURA DA LATERAL DO CORPO: 13,1 MM X ESPESSURA DA TAMPA: 3,6 MM
- 3- ANEL DE VEDACAO
  - MATERIAL: SANTOPRENE
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 78 MM X DIAMETRO INTERNO 64,5 MM X ESPESSURA 2,0 MM
- 4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:
  - MATERIAL COUCHE;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
  - IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
- 5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):
  - CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
  - GRAMATURA 58 GR POR M2;
  - ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
  - DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
  - IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
  - APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.
- 6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:
  - MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;
  - GRAMATURA: 1400 G/M2;
  - POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;
  - CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;
  - FORMA: CIRCULAR;
  - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 30 MM X ESPESSURA: 3 MM.
- 7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 93 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS REFERIDAS BLINDAGENS REVESTIDAS, DEVERAO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLASTICAS SELADAS HEMERTICAMENTE (ESPESSURA: 0,20 MM)</li></ul> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1746/00 00-I-01.</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR, COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO</p>
08	<p><b>1.000 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR - COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, ETIQUETADA, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 185 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 165 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 121 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 46,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 54 MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 42 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 22 KG;</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.
  - 2- REVESTIMENTO DE NYLON 6:
    - COR: PRETA;
    - DIMENSÕES DO REVESTIMENTO (CORPO E TAMPA):
      - DIMENSÕES DO CORPO: ALTURA: 168 MM X DIÂMETRO EXTERNO: 127 MM X ESPESSURA DO FUNDO CORPO: 2,5 MM X ESPESSURA DA LATERAL DO CORPO: 2 MM
      - DIMENSÕES DA TAMPA: ALTURA: 43 MM X DIÂMETRO EXTERNO SUPERIOR: 49,5 MM X DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR: 126 MM X ESPESSURA SUPERIOR: 2 MM X ESPESSURA LATERAL: 1,3 MM
      - DIMENSÕES BASE DE FIXAÇÃO: LARGURA: 50 MM X COMPRIMENTO: 70 X ESPESSURA: 2 MM
  - 4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE SUPERIOR TAMPA DA BLINDAGEM:
    - MATERIAL COUCHE;
    - ADESIVO PERMANENTE ACRÍLICO 22 GR POR M<sup>2</sup>;
    - DIMENSÃO: DIÂMETRO 20MM;
    - IMPRESSÃO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
  - 5- APRESENTAÇÃO:
    - AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERÃO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NA TAMPA DO MATERIAL REVESTIDO;
    - NA TAMPA DE CHUMBO DEVERÁ SER FIXADO A TAMPA DE NYLON E A BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SOBERBOS;
    - AO CORPO BASE DE NYLON DEVERÁ SER COSTURADO (COSTURA REFORCADA E TRANCADA) ALÇA EM POLIPROPILENO - CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 400 KG (LARGURA: 25 MM X COMPRIMENTO LIVRE: 300 MM)
    - AS BLINDAGENS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFÍCIES ISENTAS DE ÓLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS OU PARTÍCULAS CONTAMINANTES.
  - 6- EMBALAGEM PARA DESPACHO:
    - AS REFERIDAS BLINDAGENS REVESTIDAS, DEVERÃO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS SELADAS HEMÉRTICAMENTE (ESPESSURA: 0,20 MM)
  - 7- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESENHO PARA CONFECÇÃO, A-1283/00 00-I-02, A-1334/00 01-I-01, A-1334/00 02-I-01 E A-1334/00 03-I-01.
- REFERÊNCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR, COM REVESTIMENTO E ETIQUETA.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<b>09</b>	<p><b>10.000 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 88,5 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 68 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,5 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA DAS LATERAIS DO CORPO: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO).</li></ul> <p>3- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM</li></ul> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</p> <p>- GRAMATURA: 1400 G/M2;</p> <p>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</p> <p>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</p> <p>- FORMA: CIRCULAR;</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.</p> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</p> <p>- GRAMATURA: 650 G/M2;</p> <p>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</p> <p>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</p> <p>- FORMA: RETANGULAR;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</p> <p>8- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1503/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (G)</p>
<b>10</b>	<b>2.000 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

FIXADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

1- BLINDAGEM DE CHUMBO:

- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;
- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;
- ALTURA DO CORPO: 82 MM;
- DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM;
- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS):12,75 MM;
- ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM;
- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM;
- PESO APROXIMADO: 2,1 KG

- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.

2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA.

-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTILHADA),

- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM

- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO).

3- ANEL DE VEDACAO

- MATERIAL: SANTOPRENE

- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMENTRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM

4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:

- MATERIAL COUCHE;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.

5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):

- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
- GRAMATURA 58 GR POR M2;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.

6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 1400 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: CIRCULAR;</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.</li></ul> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1504/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA, COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (M)</p>
<b>11</b>	<p><b>13.000 UN</b> - BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9% DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li></ul>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;
- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;
- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;
- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;
- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.
- 2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA.
- FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);
- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM
- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;
- 3- ANEL DE VEDACAO
- MATERIAL: SANTOPRENE
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM
- 4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:
- MATERIAL COUCHE;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;
- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.
- 5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):
- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;
- GRAMATURA 58 GR POR M2;
- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;
- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;
- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.
- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.
- 6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:
- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;
- GRAMATURA: 1400 G/M2;
- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;
- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;
- FORMA: CIRCULAR;
- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1505/00-I-01.</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (P)</p>
---

## **CLÁUSULA II – DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Gerência de Material e Patrimônio do IPEN-CNEN/SP, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8:00 e às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, observadas as condições e formas estabelecidas no cronograma de entrega, como segue abaixo:

### **SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Cronograma de Entrega**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>MAI.18</b>	<b>JUL.18</b>	<b>OUT.18</b>	<b>FEV.19</b>	<b>ABR.19</b>	<b>Total</b>
1	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM	100	-	100	50	-	250



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.						
2	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131.	1.200	500	500	500	500	3.200
3	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.	200	100		200		500
4	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131,	800	500	500	500	500	2.800
5	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.	100	100	100	100	-	400
6	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO	500	250	250	250	250	1.500



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131						
7	BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	500	800	500	500	700	3.000
8	BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS.	400	-	300	300	-	1.000
9	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	3.000	2.000	2.000	2.000	1.000	10.000
10	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	500		500	500	500	2.000
11	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	3.000	3.000	3.000	2.000	2.000	13.000

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Para o fornecimento objeto deste Contrato, as embalagens deverão vir acompanhadas de:



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- a) Etiquetas de Identificação;
- b) Número de lote;
- c) Quantidade
- d) Data de Validade

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As entregas deverão ocorrer na segunda quinzena dos meses constantes no Cronograma de Entrega, descrito na Subcláusula Primeira, mais especificadamente às terças-feiras e/ou quartas-feiras.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Os materiais não aprovados pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP, deverão ser substituídos, sem ônus para o IPEN-CNEN/SP no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**SUBCLÁUSULA QUINTA**- As entregas deverão ser efetuadas utilizando veículos com carroceria tipo baú (fechado), limpos e adequados conforme requisitos estabelecidos pelo grupo técnico da Centro de Radiofarmácia.

### **CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Além do estipulado nas demais cláusulas deste contrato, a CONTRATADA e a CNEN/IPEN ficarão obrigadas a:

#### **I - DA CONTRATADA:**

- 1) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o estabelecido neste Contrato, com técnicas, que garantam a qualidade dos resultados obtidos e em rigorosa observância aos procedimentos de segurança inerentes a esse tipo de produto, obedecendo o cronograma de entrega descrito no **item 05 do Termo de Referência – Anexo II do Edital** e tudo mais que for necessário à sua perfeita execução, ainda que não expressamente mencionado, mas comprovadamente necessário;
- 2) Transportar os materiais utilizando veículos com carroceria tipo baú (fechado), limpos e adequados. As embalagens secundárias serão removidas e descartadas e a armazenagem ocorrerá sob a orientação do grupo técnico da Centro de Radiofarmácia
- 3) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados e por sua substituição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o IPEN-CNEN/SP, e enquanto não houver sido definitivamente aceitos, caso não se



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

encontrem dentro das especificações técnicas estabelecidas neste Contrato, divirjam do que foi solicitado ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios;

- 4) Remover e descartar, no ato das entregas das Blindagens de Chumbo, as embalagens plásticas secundárias, e armazenar as embalagens primárias sob orientação do grupo técnico da Centro de Radiofarmácia seguindo os procedimentos pré-determinados
- 5) Aceitar, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne a regularidade fiscal, comprovação jurídica e qualificação econômica-financeira expressa nas **alíneas “j”, “k”, “l”, “n” e “o” do item 10 do Edital**;
- 7) Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução do fornecimento;
- 8) Preservar o nome da Instituição, para a qual foi Contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
- 9) Não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
- 10) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27.10.99.

**II – DO IPEN-CNEN/SP:**

- 1) Pagar com pontualidade o preço acordado;
- 2) Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato;
- 3) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução deste contrato;
- 4) Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à Contratada;



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- 5) Notificar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução deste contrato, pedindo providências para a regularização das mesmas;
- 6) Realizar consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)); consulta no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) e consulta através do sitio <https://contas.tcu.gov.br> para emissão de certidão negativa de licitantes inidôneos sendo impressas declarações demonstrativas da Contratada.
- 7) Realizar diligências para verificar a adequação **dos materiais** às exigências deste contrato e do Termo de Referência Anexo II do Edital, em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação e garantidos o contraditório e ampla defesa, **o presente contrato** será rescindido.
- 8) Cumprir o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012, bem como suas alterações.

#### **CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO**

O IPEN-CNEN/SP **fiscalizará** as entregas parciais do objeto deste contrato através de uma **Comissão a ser designada pela autoridade competente da CNEN/SP-IPEN constituída de no mínimo 03 membros**, a qual estará investida de plenos poderes para aceitar ou recusar os materiais que se encontrarem em desacordo com o solicitado neste Contrato e com as normas técnicas pertinentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** A Contratada estará obrigada a repor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material recusado pela Fiscalização deste contrato em virtude de problemas devidamente comprovados;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, os materiais serão **recebidos provisoriamente** pela Fiscalização deste Contrato, de acordo com o estabelecido nos **itens 3 e 5 do Termo de Referência - Anexo II** do Edital, no prazo de **05 (cinco) dias**. Após, no prazo de **+ 05 (cinco) dias, totalizando 10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e de seu Anexo II. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme **“caput”** da cláusula VI deste Instrumento Contratual.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do IPEN-CNEN/SP, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento contratual, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatada.

**CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de:

- Item 1 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....);
- Item 2 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 3 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 4 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 5 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 6 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 7 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 8 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 9 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 10 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)
- Item 11 = R\$ ..... (.....), sendo o valor unitário R\$ .....  
(.....)

**CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos materiais, objeto deste contrato, entregues e **aceitos definitivamente** pela Fiscalização do IPEN-CNEN/SP, conforme Cronograma de



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Entrega descrito no item 5 do Termo de Referência – Anexo II do Edital, será efetuado **mensalmente** até o 20º (vigésimo) dia, após cada entrega, mediante a apresentação pela contratada, junto ao Setor de Recebimento de Materiais da Gerência de Material e Patrimônio, da Nota Fiscal devidamente preenchida e detalhada, devendo indicar em seu corpo o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o IPEN-CNEN/SP.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária (OB), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, mediante Ordem Bancária de Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012. Será considerada a data de pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, no que se refere às retenções de tributos e contribuições que trata as Instruções Normativas (INs) da RFB nº 971, de 13/11/2009 e nº 1.234, de 11/01/2012; Leis 13.701 e 14.042 de 24/12/2003 e 30/08/2005 respectivamente e **Decreto 53.151 de 17/05/2012** da Prefeitura Municipal de São Paulo - P.M.S.P.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Os pagamentos somente serão processados se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura for aquele indicado na proposta apresentada pela CONTRATADA na fase licitatória.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 é obrigatório o faturamento por meio de Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada no endereço: [nfe@ipen.br](mailto:nfe@ipen.br)



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - Os pagamentos somente serão liberados após confirmação de que a CONTRATADA continua regular perante o SICAF no que se refere a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - O IPEN-CNEN/SP poderá reter o pagamento de qualquer parcela independentemente da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, ou da faculdade de rescisão do contrato, em caso de faltas que, a critério do IPEN-CNEN/SP, prejudiquem a execução do contrato e até que as mesmas sejam sanadas.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**SUBCLÁUSULA NONA** - Conforme o disposto no art. 36 § 6º, da IN SLTI/MP nº 2, de 30.04.2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 3, de 16.10.2009, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o contrato:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou:

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

## **CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **prorrogação assegurada pelo Plano Plurianual – PPA período 2016-2019.**

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO**

Qualquer reajustamento de preços cotados, só poderão ser repactuados, **desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano**, a contar da data da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O reajustamento poderá ser concedido, observando a variação do **Índice de Commodities Brasil – IC-Br**, a ser calculado da seguinte forma:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

**ONDE:**

**R**= valor do reajuste processado

**V** = valor contratual do fornecimento a ser reajustado

**I<sub>0</sub>** = índice do **IC-Br** correspondente a 2 meses anteriores a data da assinatura do contrato

**I** = índice do **IC-Br** relativo a 2 meses anteriores á data do reajuste

## **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, ou caso as faça fora do convencionado, a Contratada ficará sujeita, a critério do IPEN-CNEN/SP, e conforme a gravidade do caso, a advertência por escrito, até o máximo de duas, sendo que em seguida, na reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Além das sanções previstas nos itens anteriores, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo IPEN-CNEN/SP, caso a Contratada atrase a **entrega dos materiais**, ficará sujeita às seguintes multas:



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

- a) Multa de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia, para atrasos de até 10 (dez) dias, incidente sobre o valor dos materiais não entregues;
- b) Multa de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 10 (dez) dias, incidente sobre o valor dos materiais não entregues;
- c) Atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do contrato, por justa causa, com a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a ser inscrita na **Divida Ativa da CNEN** e cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Terão como ressalva para efeito da não aplicação das multas previstas no presente contrato, os casos fortuitos ou de força maior que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil ou, ainda, qualquer fato que a CNEN/IPEN der causa e que venha a prejudicar ou impossibilitar a execução da obrigação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Em nenhuma hipótese, serão considerados casos fortuitos ou de força maior prejuízos que, eventualmente, venham a ser causados à CNEN/IPEN, por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários da contratada, ou omissão de seus prepostos.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Qualquer evento considerado pela CONTRATADA como previsto na **Subcláusula Segunda** deverá ser imediatamente comunicado à CNEN/IPEN, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CNEN/IPEN decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – O valor da multa aplicada, após o prazo recursal e não aceito pelo IPEN-CNEN/SP, previsto na **Subcláusula Quinta**, será descontado dos



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

pagamentos eventualmente devidos pelo IPEN-CNEN/SP, ou, se for o caso, será inscrita na Dívida Ativa da CNEN e cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**SUBCLÁUSULA NONA** - Em função da natureza da infração, a CNEN/IPEN poderá aplicar ainda à CONTRATADA, as penalidades de suspensão do direito de licitar, ou instruir o processo para que seja declarada inidônea para licitar ou contratar nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** – No caso de rescisão do contrato por justa causa, o seu objeto poderá ser entregue, nas mesmas condições originariamente pactuadas, a uma das licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CNEN/SP-IPEN poderá realizar diligências para verificar a adequação dos materiais às exigências **deste Contrato** em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da IN nº 1 de 19.01.2010 publicada no DOU de 20.01.2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação o contrato será rescindido por justa causa.

## **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CNEN/IPEN o direito de rescisão, nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados nos artigo 78, da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei nº 8.666/93:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CNEN/IPEN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- II. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

III. judicialmente, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Em caso de rescisão conforme previsto no inciso I da Subcláusula anterior, aplicar-se-á, no que couber, os direitos decorrentes do artigo 80, da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos.

**CLÁUSULA XI – DA CAUÇÃO/FIANÇA**

Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

**CLÁUSULA XII - DA LICITAÇÃO**

O fornecimento ora contratado foi objeto de licitação, de acordo com as normas estipuladas no capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, sob a modalidade **Concorrência nº 003.2018**, conforme processo IPEN-CNEN/SP nº **01342000375/2017-18**.

**CLÁUSULA XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, na modalidade **Concorrência nº 003.2018**, o Anexo II do Edital (Termo de Referência) e a Proposta Comercial da CONTRATADA, **juntada às fls .....** do processo **IPEN-CNEN/SP nº 01342000375/2017-18**, bem como todos os demais documentos constantes do referido Processo, naquilo que não o contrariar.

**CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da verba “Material de Consumo”, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho nº **2018NE8.....**, de **.../.../....**, Programa de Trabalho da União nº **19.662.2059.2478.0001**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Conforme Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 39, de 13/12/2011 - “A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados,



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

*desde que as despesas a eles referentes seja integralmente empenhadas, até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.*

#### **CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

Este contrato é firmado ao amparo da Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, e será submetido à aprovação da Comissão Deliberativa da CNEN, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 33, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.

#### **CLÁUSULA XVI - DA PUBLICIDADE**

A publicação deste Contrato em forma de extrato no Diário Oficial da União, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.883, de 08/06/84.

#### **CLÁUSULA XVII - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, .. de ..... de 2018.

WILSON APARECIDO PAREJO CALCO  
**Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado**  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN/SP

Signatário  
Cargo  
Empresa

TESTEMUNHAS:

Edson Franco Lima  
Coordenador de Administração e Infraestrutura  
IPEN-CNEN/SP

RG nº  
CPF nº

JAIR MENGATTI  
Gerente de Infraestrutura e Apoio – Centro de  
Radiofarmácia – IPEN-CNEN/SP

RG nº  
CPF nº



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Obs. – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fls. .... /..... do processo IPEN-CNEN/SP nº 01342000375/2017-18.

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **37.650** blindagens de chumbo (tamanhos pequeno, médio e grande), conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

**2) JUSTIFICATIVA**

As **37.650** blindagens de chumbo aqui mencionadas destinam-se a despachar geradores de Molibdênio/Tecnécio e radiofármacos produzidos rotineiramente no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP.

**2.1) Visita Técnica Obrigatória** – Justifica-se dada a complexidade do objeto pretendido, que embora seja precedido de estudo, especificações e desenhos detalhados, necessita do conhecimento, por parte dos futuros licitantes “*in loco*”, do processo produtivo de radiofármacos, suas particularidades, local de armazenamento e forma de manuseio.

**2.2) Apresentação de Amostra** – Justifica-se dado que o objeto aqui tratado destina-se ao despacho do radiofármaco Mo-99/Tc-99m onde é imprescindível que possua características dimensionais compatíveis, proporcionando dessa forma encaixes perfeitos com os outros elementos componentes do Gerador, evitando-se dessa forma eventuais riscos para pessoas e meio ambiente.



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**2.3) Natureza do Objeto.** – não caracteriza-se como bem comum, dada sua especificidade, bem como, sua fabricação sob encomenda para atender as necessidades concernente a embalagem segura do radiofármaco Mo-99/Tc-99m

### **3) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U. R.</b>	<b>QUANT.</b>
<b>01</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 88,5 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 68 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,5 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO</li></ul>	<b>UN</b>	<b>250</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICAÇÃO) ;</p> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSÕES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18MM;</li></ul> <p>6- SUPORTE INTERNO RETO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</li></ul> <p>8- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSÕES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</li></ul> <p>9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSÃO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSÃO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li></ul>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>11- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1514/00 00-I-01 A-1517/00 00-I-01</p> <p>REF: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS GRANDE - (GM)</p>		
<b>02</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p>	<b>UN</b>	<b>3.200</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9% DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 88,5 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 68 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,5 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;</li></ul> <p>4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 25, 8MM X DIAMETRO</li></ul>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>EXTERNO INFERIOR: 12 MM,</p> <p>5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTE DIMENSOES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- PRIMEIRA ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;</li><li>- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;</li><li>- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.</li><li>- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;</li><li>- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;</li><li>- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9MM COMPRIMENTO;</li><li>- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</li></ul> <p>6- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</li></ul> <p>7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</p> <p>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>9- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1513/00 00-I-01, A-1517/00 00-I-01</p> <p>REF: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL GRANDE -</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	(GI)		
<b>03</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 82 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 12,75 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 2,1 KG</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li></ul>	<b>UN</b>	<b>500</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;</p> <p>6- SUPORTE INTERNO RETO:</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</p> <p>8- ANEL DE VEDACAO</p> <p>- MATERIAL: SANTOPRENE</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</p> <p>9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</p> <p>10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <p>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</p> <p>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>11- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1512/00 00-I-01- , A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS MEDIA - (M)</p>		
<b>04</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <p>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</p> <p>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;</p>	<b>UN</b>	<b>2.800</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- ALTURA DO CORPO: 82 MM; - DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM; - ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 12,75 MM; - ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM; - ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM; - PESO APROXIMADO: 2,1 KG - BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO: - COR: AZUL; -FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA); - DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM - IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</p> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR, - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - COR: AZUL - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18 MM;</p> <p>4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL): - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - COR: AZUL - DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 25, 8MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 12 MM,</p> <p>5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTE</p>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>DIMENSOES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- PRIMEIRA ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;</li><li>- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;</li><li>- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.</li><li>- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;</li><li>- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;</li><li>- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9MM COMPRIMENTO;</li><li>- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</li></ul> <p>6- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</li></ul> <p>7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li></ul>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>9- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1511/00 00-I-01 - A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL MEDIA - (MI)</p>		
	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM		



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<b>05</b>	<p>REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR AZUL;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTES DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</li></ul> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</li><li>- COR: AZUL</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5MM X ALTURA: 18 MM;</li></ul> <p>6- SUPORTE INTERNO RETO:</p>	<b>UN</b>	<b>400</b>
-----------	--	-----------	------------



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO TOTAL: 71MM X DIAMETRO EXTERNO: 29,6 MM X DIAMETRO INTERNO: 27,8 MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</p> <p>8- ANEL DE VEDACAO</p> <p>- MATERIAL: SANTOPRENE</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</p> <p>9- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</p> <p>10- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <p>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</p> <p>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>11- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>12- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>13- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1510/00 00-I-01 -, A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULAS MULTIPLAS PEQUENA - (PM)</p>		
<b>06</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;</li></ul>	<b>UN</b>	<b>1.500</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;</p> <p>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;</p> <p>- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;</p> <p>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO:</p> <p>- COR AZUL;</p> <p>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</p> <p>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</p> <p>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</p> <p>3- CILINDRO BIPARTIDO COM RESPIRO NA BASE INFERIOR,</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 22,5 MM X ALTURA: 18 MM;</p> <p>4- BICO APLICADOR NO FORMATO (FUNIL):</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- DIMENSOES: ALTURA: 48,3 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 29, 8 MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 12 MM,</p> <p>5- SUPORTE CONICO INTERNO ESCALONADO (TRES REDUCOES) CONICAS E CILINDRICAS MEDINDO 71MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COM AS SEGUINTE DIMENSOES:</p> <p>- MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO</p> <p>- COR: AZUL</p> <p>- PRIMEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO:</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>33,4 MM X COMPRIMENTO: 10,6 MM;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PRIMEIRA REDUCAO, (33,4 MM P/ 30,4 MM) RETO;</li><li>- SEGUNDO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 30,4 MM X COMPRIMENTO: 15,2 MM.</li><li>- SEGUNDA REDUCAO, (30,4 MM P/ 22,8 MM) 9,2 MM COMPRIMENTO;</li><li>- TERCEIRO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 22,8MM X COMPRIMENTO: 14,5 MM;</li><li>- TERCEIRA REDUCAO (22,8 MM P/ 11,5 MM) 9 MM COMPRIMENTO;</li><li>- QUARTO ANEL CILINDRICO: DIAMETRO EXTERNO: 11,5 MM X COMPRIMENTO: 11,5MM X ESPESSURA: 1,5 MM;</li></ul> <p>6- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO: 31,5 MM X ESPESSURA: 1,7 MM</li></ul> <p>7- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>8- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li><li>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM</li></ul>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>9- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS, BEM COMO OS DISPOSITIVOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (ANEL BI-PARTIDO, BICO APLICADOR, SUPORTE CONICO E ANEL DE VEDACAO) DEVEM SER FORNECIDOS MONTADOS SEGUNDO ESPECIFICACAO;</p> <p>- NA BASE INFERIOR DO ANEL BI-PARTIDO (FACE COM RESPIRO) DEVERA SER COLOCADO PAPEL IMPREGNADO COM CARVAO ATIVO E SOB ESSE COMPLETAR VOLUME DO CILINDRO COM SILICA GEL ( 1 A 2 MM);</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>10- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES;</p> <p>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>11- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1509/00 00-I-01 - , A-1517/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CAPSULA INDIVIDUAL PEQUENA - (PI)</p>		
<b>07</b>	<b>BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS E</b>	<b>UN</b>	<b>3.000</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILÍNDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MÍNIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 135 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 105,1 MM;</li><li>- DIÂMETRO EXTERNO: 89,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 30 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 30,7 MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO:34 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 9,1 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO DE NYLON 6:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: CINZA CLARO;</li><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</li><li>- DIMENSÕES DO REVESTIMENTO (CORPO E TAMPA): ALTURA: 149,8 MM X DIÂMETRO EXTERNO: 96 MM X ESPESSURA DO FUNDO CORPO: 4 MM X ESPESSURA DA LATERAL DO CORPO: 13,1 MM X ESPESSURA DA TAMPA: 3,6 MM</li></ul> <p>3- ANEL DE VEDACÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 78 MM X DIÂMETRO INTERNO 64,5 MM X ESPESSURA 2,0 MM</li></ul> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRÍLICO 22 GR POR M<sup>2</sup>;</li><li>- DIMENSÃO: DIÂMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSÃO NAS SEGUINTEs CORES: FUNDO-AMARELO, SÍMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li><li>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</li><li>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</li></ul> <p>6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 1400 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: CIRCULAR;</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 30 MM X ESPESSURA: 3 MM.</li></ul> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 93 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS</li></ul>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</p> <p>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- AS REFERIDAS BLINDAGENS REVESTIDAS, DEVERAO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PLASTICAS SELADAS HEMERTICAMENTE (ESPESSURA: 0,20 MM)</p> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A- 1746/00 00-I-01.</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR, COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO</p>		
<b>08</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR - COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, ETIQUETADA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <p>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</p> <p>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 185 MM;</p> <p>- ALTURA DO CORPO: 165 MM;</p> <p>- DIAMETRO EXTERNO: 121 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 46,5 MM;</p> <p>- ESPESSURA DA TAMPA: 54 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 42 MM;</p> <p>- PESO APROXIMADO: 22 KG;</p> <p>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO DE NYLON 6:</p> <p>- COR: PRETA;</p>	<b>UN</b>	<b>1.000</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- DIMENSOES DO REVESTIMENTO (CORPO E TAMPA):</p> <p>- DIMENSOES DO CORPO: ALTURA: 168 MM X DIAMETRO EXTERNO: 127 MM X ESPESSURA DO FUNDO CORPO: 2,5 MM X ESPESSURA DA LATERAL DO CORPO: 2 MM</p> <p>- DIMENSOES DA TAMPA: ALTURA: 43 MM X DIAMETRO EXTERNO SUPERIOR: 49,5 MM X DIAMETRO EXTERNO INFERIOR: 126 MM X ESPESSURA SUPERIOR: 2 MM X ESPESSURA LATERAL: 1,3 MM</p> <p>- DIMENSOES BASE DE FIXACAO: LARGURA: 50 MM X COMPRIMENTO: 70 X ESPESSURA: 2 MM</p> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE SUPERIOR TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</p> <p>5- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NA TAMPA DO MATERIAL REVESTIDO;</p> <p>- NA TAMPA DE CHUMBO DEVERA SER FIXADO A TAMPA DE NYLON E A BASE DE FIXACAO COM PARAFUSOS SOBERBOS;</p> <p>- AO CORPO BASE DE NYLON DEVERA SER COSTURADO (COSTURA REFORCADA E TRANCADA) ALCA EM POLIPROPILENO - CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 400 KG (LARGURA: 25 MM X COMPRIMENTO LIVRE: 300 MM)</p> <p>-AS BLINDAGENS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>6- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- AS REFERIDAS BLINDAGENS REVESTIDAS, DEVERAO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS</p>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>INDIVIDUAIS PLASTICAS SELADAS HEMERTICAMENTE (ESPESSURA: 0,20 MM)</p> <p>7- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A- 1283/00 00-I-02, A-1334/00 01-I-01, A-1334/00 02-I-01 E A-1334/00 03-I-01.</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR, COM REVESTIMENTO E ETIQUETA.</p>		
<b>09</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 98,5 MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 88,5 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 68 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 18,07 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 15,5MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 14 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 3,5 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARILHADA);</li><li>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 111,25 MM X DIAMETRO EXTERNO: 72 MM X ESPESSURA DAS LATERAIS DO CORPO: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</li><li>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO).</li></ul>	<b>UN</b>	<b>10.000</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>3- ANEL DE VEDACAO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: SANTOPRENE</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM</li></ul> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL COUCHE;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</li><li>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</li></ul> <p>5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li><li>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</li><li>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</li></ul> <p>6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 1400 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: CIRCULAR;</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.</li></ul> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA</p>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO;</li><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 9 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1503/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (G)</p>		
<b>10</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9 PER DE CHUMBO;</p> <p>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 93 MM;</p> <p>- ALTURA DO CORPO: 82 MM;</p> <p>- DIAMETRO EXTERNO: 58,5 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS):12,75 MM;</p> <p>- ESPESSURA DA TAMPA: 16 MM;</p> <p>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 9,5 MM;</p> <p>- PESO APROXIMADO: 2,1 KG</p> <p>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</p> <p>2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA.</p> <p>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTILHADA),</p> <p>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 105,5 MM X DIAMETRO EXTERNO: 64 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</p> <p>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO).</p> <p>3- ANEL DE VEDACAO</p> <p>- MATERIAL: SANTOPRENE</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM</p> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</p> <p>5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A</p>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>ALTURA DA ROSCA):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</li><li>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</li><li>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</li><li>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</li><li>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</li></ul> <p>6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 1400 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: CIRCULAR;</li><li>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.</li></ul> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER;</li><li>- GRAMATURA: 650 G/M2;</li><li>- POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS;</li><li>- CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO;</li><li>- FORMA: RETANGULAR;</li><li>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</li></ul> <p>8- APRESENTACAO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER</li></ul>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	<p>POSICIONADOS CONFORME ESPECIFICADO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</li></ul> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 12 UNIDADES;</li><li>- CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</li></ul> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO PARA CONFECCAO, A-1504/00 00-I-01</p> <p>REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA, COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (M)</p>		
<b>11</b>	<p>BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <p>1- BLINDAGEM DE CHUMBO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CILINDRICA COM TAMPA E CORPO, TEOR MINIMO 99,9% DE CHUMBO;</li><li>- ALTURA DO CONJUNTO (CORPO E TAMPA): 87MM;</li><li>- ALTURA DO CORPO: 80 MM;</li><li>- DIAMETRO EXTERNO: 49,5 MM;</li><li>- ESPESSURA DO CORPO (LATERAIS): 8,25 MM;</li><li>- ESPESSURA DA TAMPA: 12MM;</li><li>- ESPESSURA DO FUNDO DO CORPO: 5,5 MM;</li><li>- PESO APROXIMADO: 1,2 KG;</li><li>- BAIXA RUGOSIDADE E IMPERFEICOES SUPERFICIAIS MENORES QUE 1MM.</li></ul> <p>2- REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO</p>	<b>UN</b>	<b>13.000</b>



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>ESTIRENO NA COR BRANCA.</p> <p>-FECHAMENTO POR ROSCA ENTRE CORPO E TAMPA (TAMPA COM ANEL TIPO RECARTEILHADA);</p> <p>- DIMENSOES (CORPO E TAMPA): ALTURA: 97,0 MM X DIAMETRO EXTERNO: 53 MM X ESPESSURA: 2,0 MM X ESPESSURA DO REVESTIMENTO NA BASE DO CORPO: 4 MM</p> <p>- IMPRESSAO EM 1 COR: PRETO, EM ALTO RELEVO NA TAMPA, COM OS SEGUINTE DIZERES: IPEN-CNEN/SP, ABRIR (COM RESPECTIVA INDICACAO) ;</p> <p>3- ANEL DE VEDACAO</p> <p>- MATERIAL: SANTOPRENE</p> <p>- DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO 39,5 MM X DIAMETRO INTERNO 31,5 MM X ESPESSURA 1,7 MM</p> <p>4- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NO CENTRO DA TAMPA DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL COUCHE;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSAO: DIAMETRO 20MM;</p> <p>- IMPRESSAO NAS SEGUINTE CORES: FUNDO-AMARELO, SIMBOLO RADIOATIVO-PRETO.</p> <p>5- ETIQUETA AUTO-ADESIVA, FIXADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA BLINDAGEM (EXCLUINDO A ALTURA DA ROSCA):</p> <p>- CONFECCIONADA EM FILME SINTETICO DE POLIPROPILENO BRANCO BRILHANTE;</p> <p>- GRAMATURA 58 GR POR M2;</p> <p>- ADESIVO PERMANENTE ACRILICO 22 GR POR M2;</p> <p>- DIMENSOES: COMPRIMENTO: 85 MM X LARGURA: 62MM;</p> <p>- IMPRESSAO PELO PROCESSO DE FLEXOGRAFIA EM 01 (UMA) COR AZUL E RETICULA.</p> <p>- APLICACAO DE VERNIZ UV PARA PROTECAO.</p> <p>6- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE INTERNA, INFERIOR DO CORPO DA BLINDAGEM:</p>		
---	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<p>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER; - GRAMATURA: 1400 G/M2; - POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS; - CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO; - FORMA: CIRCULAR; - DIMENSOES: DIAMETRO EXTERNO: 32 MM X ESPESSURA: 3 MM.</p> <p>7- PAPEL DE FILTRO ABSORVENTE, COLOCADO NA PARTE LATERAL INTERNA DO CORPO DA BLINDAGEM:</p> <p>- MATERIAL: CELULOSE DE LINTER; - GRAMATURA: 650 G/M2; - POROSIDADE: 4,5 SEGUNDOS; - CAPILARIDADE: 100 CM POR MINUTO; - FORMA: RETANGULAR; - DIMENSOES: COMPRIMENTO: 90 MM X LARGURA: 50 MM X ESPESSURA: 1,5 MM .</p> <p>8- APRESENTACAO:</p> <p>- AS BLINDAGENS REVESTIDAS DEVERAO SER FORNECIDAS COM AS ETIQUETAS ADERIDAS NOS LOCAIS DETERMINADOS ACIMA, BEM COMO OS PAPEIS ABSORVENTES DEVERAO SER POSICIONADOS CONFORME ESPECICADO; - ESSAS BLINDAGENS DEVERAO SER DESPACHADAS COM A TAMPA ROSCADA AO CORPO, AS QUAIS DEVEM APRESENTAR AS SUPERFICIES ISENTAS DE OLEO, GRAXA OU QUAISQUER SUBSTANCIAS OU PARTICULAS CONTAMINANTES.</p> <p>9- EMBALAGEM PARA DESPACHO:</p> <p>- QUANTIDADE MAXIMA POR EMBALAGEM: 20 UNIDADES; - CAIXA DE PAPELAO ENVOLVIDA EM FILME PLASTICO 0,20 MM SELADOS E ETIQUETADOS INFORMANDO: LOTE, DESCRICAO DEO PRODUTO, QUANTIDADE , FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.</p> <p>10- DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME DESENHO</p>		
--	--	--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	PARA CONFECCAO, A-1505/00-I-01. REFERENCIA: BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA COM REVESTIMENTO, ETIQUETAS E PAPEL DE FILTRO - (P)		
--	--	--	--

#### **4) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**4.1)** *A licitante que ofereceu a proposta comercial com o menor preço deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação da análise do envelope nº 02, encaminhar no mínimo 05 (cinco) amostras de cada produto a ser fornecido, para a realização de testes dimensional e qualitativo. Referidos testes serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis com a emissão de um laudo de aprovação e encaminhado à licitante. Somente após essa aprovação, é que o objeto será adjudicado, com a prévia homologação do procedimento licitatório. E caso contrário, a referida licitante será desclassificada, hipótese em que será convocada, para encaminhar as aludidas amostras, a licitante que apresentou a proposta comercial com o segundo menor preço. E, de igual modo, caso esta não obtenha o referido laudo de aprovação, serão convocadas, sucessivamente, as demais licitantes.*

**4.2)** *Tanto a licitante melhor classificada, quanto as demais Licitantes participantes do certame, serão comunicadas por escrito do dia, horário e local para a realização dos testes, que consistirá dos seguintes procedimento:*

➤ **Análise Dimensional (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**

*Consistirá na confirmação das medidas padronizadas com instrumento apropriado (paquímetro, micrometro etc.) de cada item utilizando a especificação técnica editalícia e os desenhos técnicos, abaixo elencados, para confrontação:*

**Item 01** – *Desenho Técnico IPEN A-1514/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA MULT. GRANDE (GM) ANEXO IX*

**Item 02** – *Desenho Técnico IPEN A-1513/00 00-I-01 – BLINDAGEM CAPSULA. IND.. GRANDE (GI) – ANEXO X*

**Item 03** - *Desenho Técnico IPEN A-1512/00 00-I-01 – BLINDAGEM CAPSULA. MULT. MEDIA (MM) - ANEXO XII*



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**Item 04** – Desenho Técnico IPEN A-1511/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA IND MÉDIA (MI) - ANEXO XIII

**Item 05** – Desenho Técnico IPEN A-1510/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. MULT. PEQUENA (PM) – ANEXO XV

**Item 06** – Desenho Técnico IPEN A-1509/00 00-I-01 - BLINDAGEM CAPSULA. IND. PEQUENA (PI) – ANEXO XVI

**Item 07** – Desenho Técnico IPEN A-1746/00 00-I-01 - BLINDAGEM FLÚOR – ANEXO XVII

**Item 08** – Desenho Técnico IPEN A-1283/00 00-I-2 - BLINDAGEM GERADOR – ANEXO XVIII

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 01-I-01 – CORPO GERADOR – ANEXO XIX

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 02-I-01 – TAMPA GERADOR - ANEXO XX

Desenho Técnico IPEN A-1334/00 03-I-01 – BASE FIXAÇÃO GERADOR – ANEXO XXI

**OBS: Desenho Técnico IPEN A-1517/00 00-I-01 - ACOND. CAPSULAS DE IODO – ANEXO XXII, fundamenta os itens 01, 02,03,04,05 e 06**

**Item 09** – Desenho Técnico IPEN A-1503/00 00-I-01 - BLINDAGEM GRANDE (G) – ANEXO VIII.

**Item 10** – Desenho Técnico IPEN A-1504/00 00-I-01 - BLINDAGEM MEDIA (M) – ANEXO XI

**Item 11** – Desenho Técnico IPEN A-1505/00 00-I-01 - BLINDAGEM PEQUENA (P) – ANEXO XIV

➤ **Análise Visual (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

*Consistirão na verificação de trincas, bolhas, variação da coloração dos materiais e falhas no processo de manufatura dos mesmos.*

➤ **Análise de Desempenho (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**

*Consistirá na montagem dos acessórios/blindagens/envoltórios, simulando uma operação real para verificação das configurações e condições estabelecidas no edital, com o objetivo de constatar o perfeito encaixe desses acessórios, bem como o propósito multifuncional exigido no edital e requisitos associados aos lacres de segurança/inviolabilidade e abertura.*

➤ **Análise de Estabilidade Térmica (itens 09, 10 e 11)**

*As blindagens descritas nos itens 09, 10 e 11 serão submetidas a temperaturas de até 50 graus Celsius negativos por um período de 40 horas (curva térmica) seguindo o padrão de despacho, conforme procedimento DIRF. Após tal ensaio, essas serão analisadas nos aspectos de resistências a choque térmico da camada polimérica do revestimento de chumbo e na aderência e no material de confecção das etiquetas que acompanham tais produtos.*

➤ **Análise de fuga de radiação (Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11)**

*Consistira na colocação de fonte radioativa padrão na cavidade central da blindagem de chumbo, sendo essa fechada, e através de equipamento apropriado será verificado a homogeneidade da taxa de exposição e/ou da blindagem.*

➤ **Análise de Estanqueidade (Itens 07,09,10 e 11)**

*As blindagens de chumbo licitadas deverão, quando fechadas, garantir a contenção que qualquer volume de líquido em seu interior. Esse ensaio utilizará um volume de líquido (água) de 3 ml com corante, o qual será colocado na cavidade central das blindagens. As mesmas serão roscadas (fechadas) e vertidas de maneira que a tampa fique sendo à base de apoio da blindagem. Por um período de 24 horas não poderá haver vazamento de qualquer volume do líquido.*

➤ **Análise de Certificação de Classificação de Limpeza do Ar**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

*As blindagens de chumbo descritas no edital sob os itens 01 a 11 (exceto item 08) devem ser revestidas com material polimérica em ambiente classificado ISO Classe 8 segundo Norma ISO 14644 - Parte1 ou classificação correlata. Esse certificado deverá estar em nome da licitante.*

A condição de fornecimento será conforme descrito em cada item.

Informações técnicas, bem como, orientações quanto a apresentação das amostras e desenhos, serão entregues por ocasião da visita técnica.

**Ressalta-se que a análise das amostras, com emissão de laudo conclusivo final, somente será procedida por avaliação objetiva, realizada por 03 (três) especialistas lotados na Centro de Radiofarmácia.**

**4.3)** Para o fornecimento objeto deste Termo de Referência, as embalagens deverão vir acompanhadas de:

- a) Etiquetas de Identificação;
- b) Número de lote;
- c) Quantidade;
- d) Data de validade.

**4.4)** Os materiais não aprovados pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP, deverão ser substituídos, sem ônus para o IPEN-CNEN/SP no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**4.5)** As entregas deverão ser efetuadas utilizando veículos com carroceria tipo baú (fechado), limpos e adequados conforme requisitos estabelecidos pelo grupo técnico da Centro de Radiofarmácia.

## **5) CRONOGRAMA DE ENTREGA**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MAI.18</b>	<b>JUL.18</b>	<b>OUT.18</b>	<b>FEV.19</b>	<b>ABR.19</b>	<b>TOTAL</b>
1	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.	100	-	100	50	-	250
2	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131.	1.200	500	500	500	500	3.200
3	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.	200	100		200		500
4	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131,	800	500	500	500	500	2.800
5	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO DE MULTIPLAS CAPSULAS I-131.	100	100	100	100	-	400



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

6	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P), COM REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E ETIQUETAS FIXADAS, PARA DESPACHO INDIVIDUAL DE CAPSULA I-131	500	250	250	250	250	1.500
7	BLINDAGEM DE CHUMBO - FLUOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	500	800	500	500	700	3.000
8	BLINDAGEM DE CHUMBO - GERADOR COM REVESTIMENTO DE NYLON 6, COM ETIQUETAS.	400	-	300	300	-	1.000
9	BLINDAGEM DE CHUMBO GRANDE (G) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	3.000	2.000	2.000	2.000	1.000	10.000
10	BLINDAGEM DE CHUMBO MEDIA (M) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO NA COR BRANCA, COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.	500		500	500	500	2.000
11	BLINDAGEM DE CHUMBO PEQUENA (P) COM REVESTIMENTO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO	3.000	3.000	3.000	2.000	2.000	13.000



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

NA COR BRANCA., COM ETIQUETAS E PAPEIS ABSORVENTES FIXADOS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

5.1. As entregas deverão ocorrer na segunda quinzena dos meses constantes no Cronograma de Entrega, descrito no Item 5, mais especificadamente às terças-feiras e/ou quartas-feiras.

## **LOCAL PARA ENTREGA**

O objeto licitado deverá ser entregue no IPEN-CNEN/SP, na Gerência de Material e Patrimônio – GMP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

## **5) GARANTIA**

Os materiais objeto desta licitação deverão ter garantia mínima de 12 meses após seu recebimento definitivo por parte da fiscalização do futuro contrato.

## **6) FISCALIZAÇÃO**

O IPEN-CNEN/SP reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre a prestação do serviço licitado através de uma **comissão a ser designada pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP constituída de no mínimo 03 membros**, a qual estará investida de plenos poderes para aceitar ou recusar o(s) material(s) que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Edital e com as normas técnicas pertinentes.

**8.1.** A futura contratada estará obrigada a repor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material recusado pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP em virtude de problemas devidamente comprovados;



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**8.2.** Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, **os materiais serão recebidos** provisoriamente pelo Fiscal do futuro contrato, de acordo com o estabelecido nos **itens 3 e 5** deste **Termo de Referência**, no prazo de **05 (cinco)** dias. Após, no prazo de **+ 05 (cinco) dias, totalizando 10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto do futuro contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e de seu Anexo II. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme **clausula contratual**.

**8.3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do IPEN-CNEN/SP, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da futura contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas em contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## **7) VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO EM R\$**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U.R.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
01	Blindagem de chumbo grande (G) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 – (GM)	<b>UN</b>	250	145,60	36.400,00
02	Blindagem de chumbo grande (G) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de individual de cápsula I-131 – (G)	<b>UN</b>	3.200	145,60	465.920,00
03	Blindagem de chumbo média (M), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 (MM)	<b>UN</b>	500	118,09	59.045,00
04	Blindagem de chumbo média (M) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho individual de cápsula I-131 (MI)	<b>UN</b>	2.800	118,09	330.652,00



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

05	Blindagem de chumbo pequena (P), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 (PM)	<b>UN</b>	400	95,85	38.340,00
06	Blindagem de chumbo pequena (P), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de individual de cápsula I-131 (PI)	<b>UN</b>	1.500	95,85	143.775,00
07	Blindagem de chumbo – flúor com revestimento de nylon 01	<b>UN</b>	3.000	262,54	787.620,00
08	Blindagem de chumbo – gerador, com revestimento de nylon 6	<b>UN</b>	1.000	458,55	458.550,00
09	Blindagem de chumbo grande (G) com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno na cor branca. (G)	<b>UN</b>	10.000	120,51	1.205.100,00
10	Blindagem de chumbo média (M), com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno na cor branca (M)	<b>UN</b>	2.000	95,59	171.180,00
11	Blindagem de chumbo pequena (P) com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno nas cor branca (P)	<b>UN</b>	13.000	72,30	939.900,00

O valor total estimado para a aquisição total das 37.650 blindagens de chumbo, objeto deste Termo de Referência é de R\$ 4.636.482,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Kátia Cristina I. Minasian Santos  
Presidente  
CEL – 20.03.2018

**De Acordo:**

Jair Mengatti  
Gerente do Centro de Radiofarmácia  
20.03.2018

**Autorizado:**

Wilson Aparecido Parejo Calvo  
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
IPEN-CNEN/SP  
20.03.2018

**ANEXO III**

**PLANILHA DE PREÇOS**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U.R.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
01	Blindagem de chumbo grande (G) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 – (GM)	<b>UN</b>	250		
02	Blindagem de chumbo grande (G) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de individual de cápsula I-131 – (GI)	<b>UN</b>	3.200		
03	Blindagem de chumbo média (M), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 (MM)	<b>UN</b>	500		
04	Blindagem de chumbo média (M) com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho individual de cápsula I-131 (MI)	<b>UN</b>	2.800		
05	Blindagem de chumbo pequena (P), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de múltiplas cápsulas I-131 (PM)	<b>UN</b>	400		
06	Blindagem de chumbo pequena (P), com revestimento de poliestireno de alto impacto, para despacho de individual de cápsula I-131 (PI)	<b>UN</b>	1.500		
07	Blindagem de chumbo – flúor com revestimento de nylon 01	<b>UN</b>	3.000		
08	Blindagem de chumbo – gerador, com revestimento de nylon 6	<b>UN</b>	1.000		
09	Blindagem de chumbo grande				



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

	(G) com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno na cor branca. (G)	<b>UN</b>	10.000		
10	Blindagem de chumbo média (M), com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno na cor branca (M)	<b>UN</b>	2.000		
11	Blindagem de chumbo pequena (P) com revestimento em acrilonitrila butadieno estireno nas cor branca (P)	<b>UN</b>	13.000		

VALOR TOTAL ITEM 01 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 03 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 04 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 05 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 06 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 07 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 08 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 09 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 10 R\$ ..... (.....)  
VALOR TOTAL ITEM 11 R\$ ..... (.....)

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

## **APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS**

Apresentar planilha de preços, em uma via impressa em papel timbrado com as seguintes informações complementares:

- a) razão social da empresa;
- b) CNPJ/MF;
- c) endereço completo (inclusive CEP);
- d) telefone / fax
- e) e-mail
- f) número da conta corrente;
- g) banco/praça
- h) agência (código e nome)

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**01. ITEM**

É o numero seqüencial dos itens a serem adquiridos

**02. DESCRIÇÃO**

É a descrição do material ofertado

**03. UNIDADE DE .REMESSA.**

É a unidade de remessa do material a ser adquirido

**04. QUANTIDADE**

É a quantidade de material que será adquirida

**05. PREÇO UNITÁRIO**

É o preço unitário que será cobrado pela licitante para cada item de material solicitado no Edital



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**06. PREÇO TOTAL POR ITEM**

É a soma da quantidade pelo preço unitário, a ser cobrado pela licitante para cada item de material solicitado no Edital

**07. VALOR TOTAL**

É a soma dos valores constantes na coluna “preço total”. Deverá ser mencionado o valor apurado em numeral e por extenso.

**OBS: Esta planilha é simplesmente o modelo para elaboração da proposta, portanto, cada licitante apresentará a sua própria planilha, em papel timbrado da empresa.**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitante)

..... inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal O(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº. ....  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de  
participação da **Concorrência nº 003.2018**, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (    ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;
- (    ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope nº 01, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**À Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitação do IPEN-CNEN/SP instalada na sala da Gerência de Contratos e Convênios – GCC.**

**A .....** (nome da empresa);

**CNPJ.: ....., sediada .....,**

**Bairro ....., Cidade .....,**

**Estado ....., declara , sob as penas de Lei, que até a presente data**

**inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório,**

**ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**Por ser verdade firmo o presente.**

**Cidade (UF), ..... de ..... de 2018.**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

---

**Assinatura do Signatário**  
**(Cargo) .....**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitação da CNEN/SP-IPEN instalada na sala da Gerência de Contratos e Convênios – GCC.

[ identificação completa do representante da licitante ], como representante devidamente constituído de [ identificação completa da licitante ] (doravante denominada [ Licitante ], para fins do **disposto no item 10 alínea “e” do Edital IPEN-CNEN/SP – Concorrência IPEN-CNEN/SP 003.2018**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [ pela Licitante ], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência IPEN-CNEN/SP 003.2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência IPEN-CNEN/SP 003.2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da **Concorrência IPEN-CNEN/SP 003.2018** quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência IPEN-CNEN/SP 003.2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da IPEN-CNEN/SP antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), ..... de ..... de 2018.

---

(Representante Legal do Licitante/Consórcio no âmbito da Licitação, com identificação

**Anexo VIII**

**Registro da Visita Técnica**

***Contratação de Empresa para o Fornecimento de Blindagens de Chumbo para o Centro de Radiofarmácia da CNEN/SP-IPEN***

**Responsável (IPEN):**

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

<b>1 - DADOS DA VISITA TÉCNICA</b>
------------------------------------

Título:
---------

<i>Contratação de Empresa para o fornecimento de Blindagens de Chumbo para o Centro de Radiofarmácia da CNEN/SP-IPEN</i>
--



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Área Temática Principal ( <b>Assinalar apenas uma Área Temática, aquela que melhor define o problema que deu origem ao Projeto</b> ).			
	Tecnologia da Informação		Meio Ambiente
	Qualidade	X	Produção
	Justiça		
	Pesquisa e desenvolvimento		
Data de realização:			
Local da realização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sala de reuniões – Auditório do Centro de Radiofarmacia</li><li>- Área de Almoxarifado</li><li>- Área de produção de radiofarmacos</li><li>- Área de Embalagem</li><li>- Área de Despacho e recebimento de materiais</li></ul>		

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Coordenador (es) (Servidor)	
Nome	
Telefone (s)	
E-Mail	
Nome	
Telefone (s)	
E-Mail	
Nome	
Telefone (s)	
E-Mail	

3 - APRESENTAÇÃO
1. Serão apresentadas todas as condições físicas e técnicas peculiares e relevantes



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

para a execução do contrato, que não puderam ser expressas de modo detalhado e específico na descrição do objeto apresentada no edital licitatório.

2. Verificação das condições técnicas exigidas, para um correto dimensionamento, levando-se em conta as características particulares e especificidades do Objeto, que deverão ser consideradas para a sua confecção. O que contribui, também, para elaboração de uma Proposta Técnico-comercial mais assertiva, quanto às especificações técnicas requisitadas e com um valor real de mercado, garantindo um processo licitatório mais fluente e eficaz com o fornecimento de um material que atenda às necessidades técnicas do Centro de Radiofarmácia-IPEN-CNEN/SP;
3. Necessidade do conhecimento sobre os processos de armazenagem, transporte, embalagem e despacho dos radiofarmacos
4. Na Visita Técnica serão dirimidas quaisquer dúvidas a respeito do Processo, inclusive aspectos de produção, armazenamento e controle de qualidade, que permitirá uma maior compreensão do futuro licitante, das reais necessidades da Instituição, em relação ao fornecimento do Objeto;

#### **4 – ROTEIRO DA VISITA**

##### **Apresentação:**

- **Recepção na sala de reuniões-auditório do centro de radiofarmacia para explanação dos detalhes técnicos do Edital Licitatório;**
- **Apresentação da especificidade da utilização do material dentro das atividades de produção e despacho dos radiofarmacos;**
- **Áreas de produção (nestas áreas serão apresentadas e detalhadas somente através de vidro divisor de áreas, pois nestas áreas só podem entrar pessoas com treinamento em salas limpas, em radioproteção e com vestimentas e equipamentos adequados) dos**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

---

---

---

---

---

---

\*Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações, imprescindíveis, para melhor precificação de proposta técnico-comercial que não venha gerar prejuízos ou riscos para Administração :

CNPJ: \_\_\_\_\_

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Representante da licitante (nome completo): \_\_\_\_\_

Representante da licitante (assinatura): \_\_\_\_\_

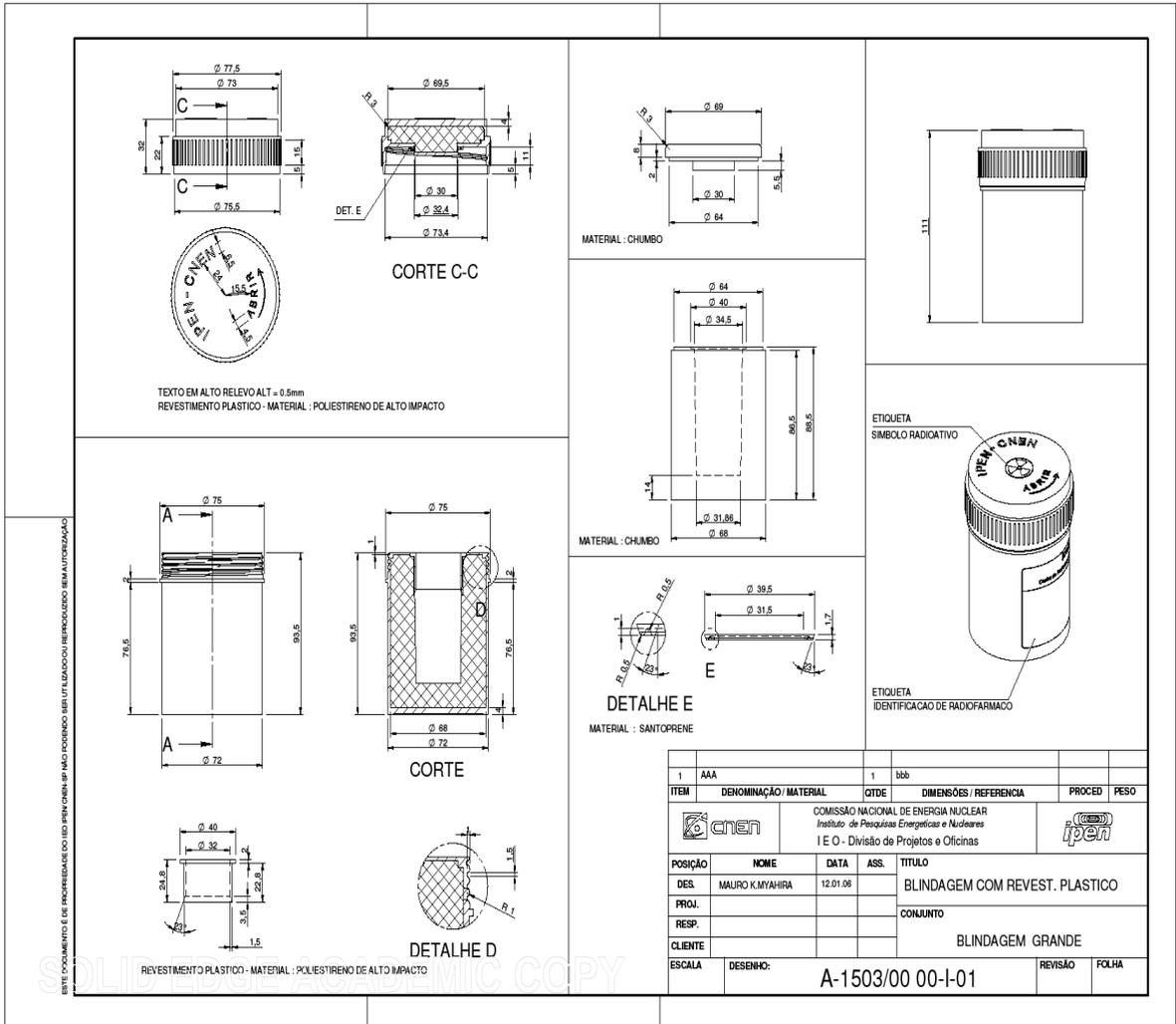
**São Paulo , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Visita Técnica (IPEN)

**ANEXO IX – BLINDAGEM GRANDE**



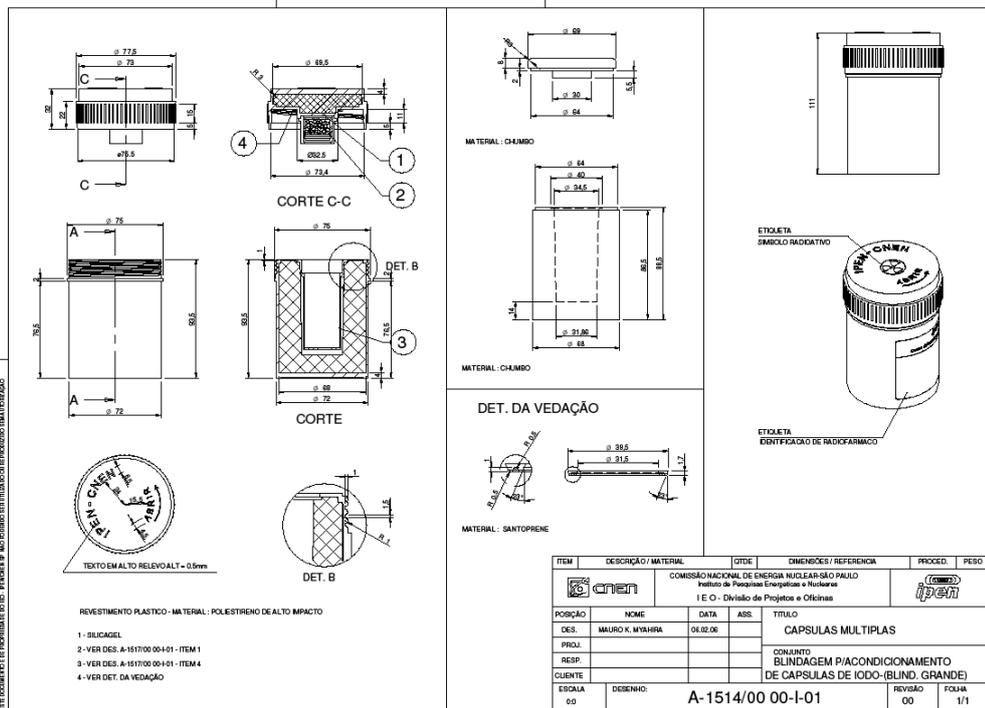
**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**





**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO X – BLINDAGEM CAPSULA MULTIPLA GRANDE**

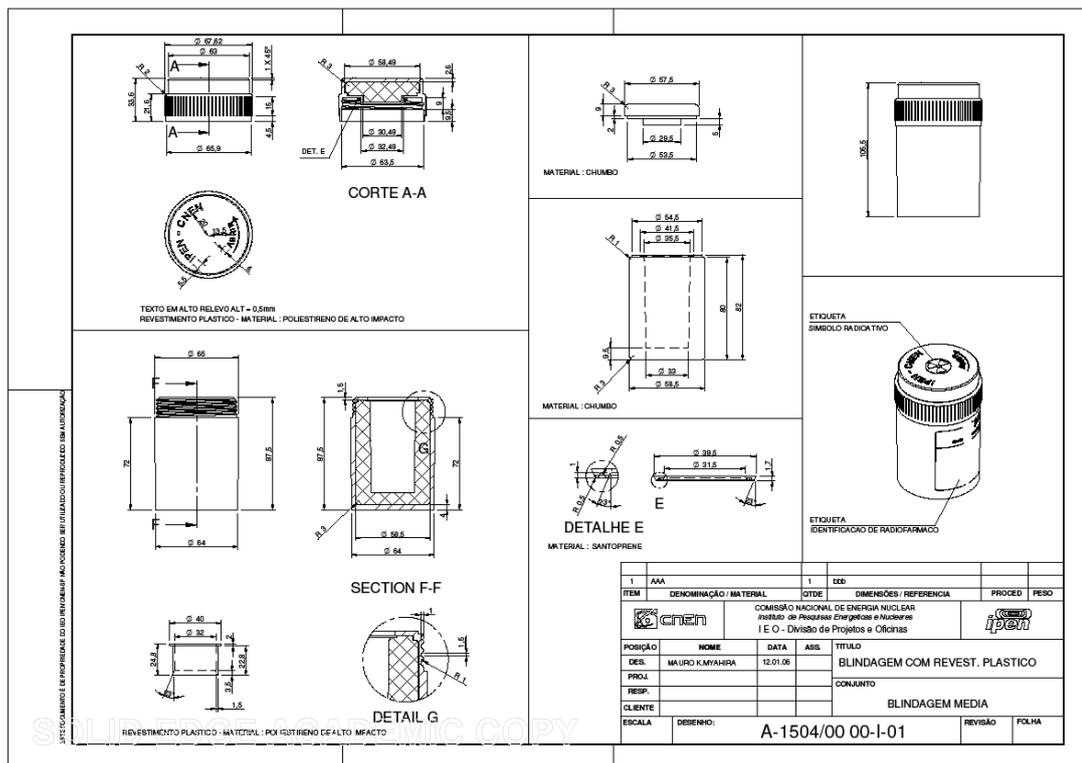






**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

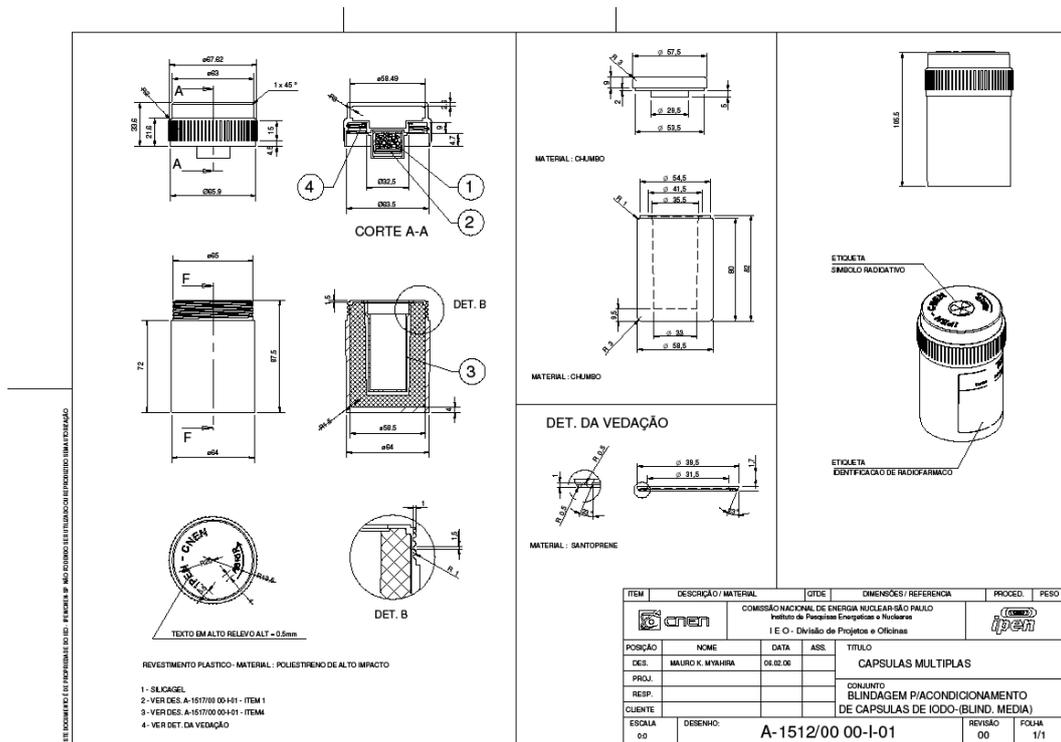
**ANEXO XII – BLINDAGEM MÉDIA**





**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XIII – BLINDAGEM CAPSULA MULTIPLA MÉDIA**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XIV – BLINDAGEM CAPSULA INDIVIDUAL MÉDIA**





**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XV – BLINDAGEM PEQUENA**

**CORTE A-A**

**CORTE F-F**

**DETALHE E**

**DETALHE G**

MATERIAL: CHUMBO

MATERIAL: CHUMBO

MATERIAL: SANTOPRENE

TEXTO EM ALTO RELEVO ALT = 0,5mm  
 REVESTIMENTO PLASTICO - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO

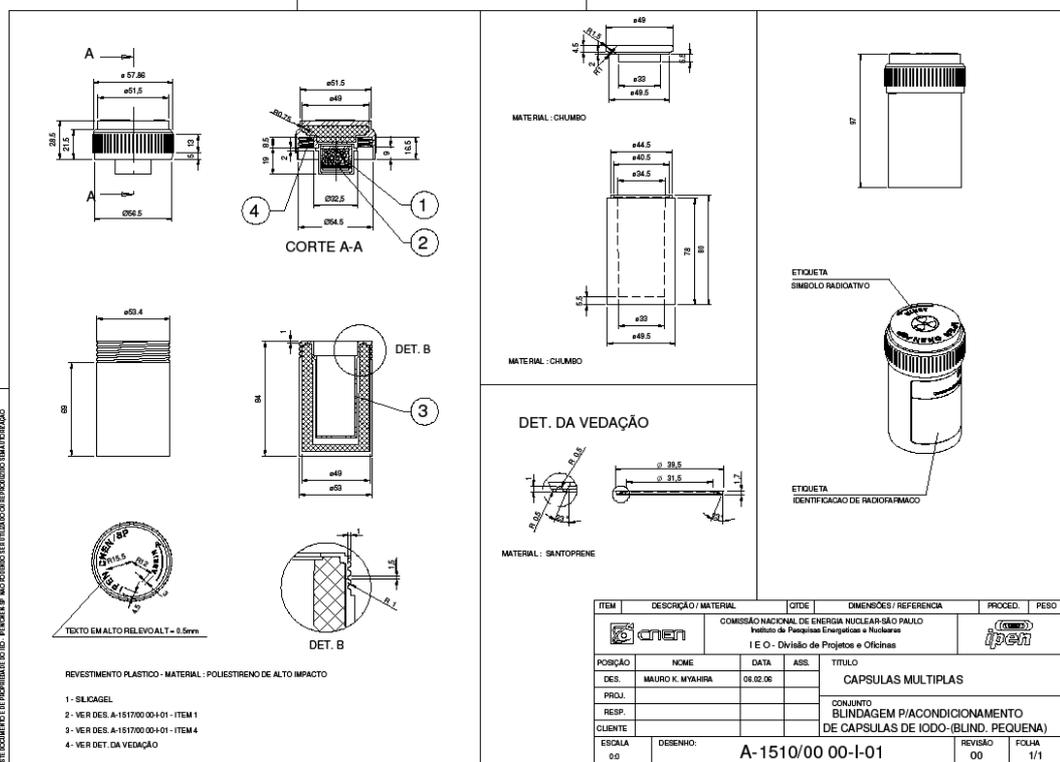
REVESTIMENTO PLASTICO - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO

1	AAA	1	300		
ITEM	DENOMINAÇÃO / MATERIAL	QTDZ	DIMENSÕES / REFERENCIA	PROCED	PESO
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares I E O - Divisão de Projetos e Oficinas					
POSICÃO	NOME	DATA	ASS.	TITULO	
DES.	MAURO K.MYAHRA	12.01.06		BLINDAGEM COM REVEST. PLASTICO	
PROJ.				CONJUNTO	
RESP.				BLINDAGEM PEQUENA	
CLIENTE					
ESCALA	DESENHO:	A-1505/00 00-I-01		REVISÃO	FOLHA



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XVI – BLINDAGEM CAPSULA MULTIPLA PEQUENA**





**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XVII – BLINDAGEM CAPSULA INDIVIDUAL PEQUENA**

**CORTE A-A**

**DET. B**

**DET. DA VEDAÇÃO**

**DET. B**

REVESTIMENTO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO

- 1 - SILICAGEL
- 2 - VER DES. A-1517/00 00 1-01 - ITEM 1
- 3 - VER DES. A-1517/00 00 1-01 - ITEM 2
- 4 - VER DES. A-1517/00 00 1-01 - ITEM 3
- 5 - VER DET DA VEDAÇÃO

MATERIAL: CHUMBO

MATERIAL: CHUMBO

MATERIAL: SANTOPRENE

ETIQUETA  
SÍMBOLO RADIAATIVO

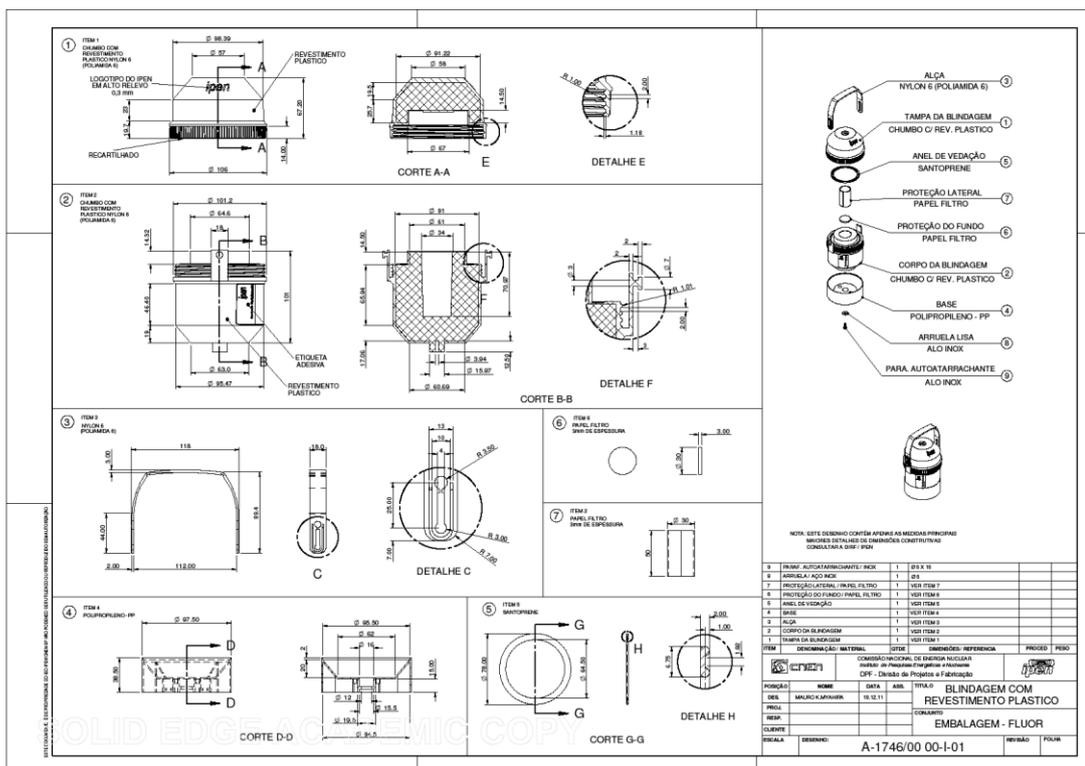
ETIQUETA  
IDENTIFICAÇÃO DE RADICFARMACO

ITEM	DESCRIÇÃO / MATERIAL	QTD	DIMENSÕES / REFERÊNCIA	PROCED.	PESO
<b>COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-SÃO PAULO</b> Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares I E O - Divisão de Projeto e Oficinas					
POSICÃO	NOME	DATA	ASS.	TÍTULO	
DES.	MAURO K. MVAHRA	06.02.00		CAPSULA INDIVIDUAL	
PROJ.				CONJUNTO	
RESP.				BLINDAGEM P/A CONDICIONAMENTO	
CLIENTE				DE CAPSULAS DE IODO-(BLIND. PEQUENA)	
ESCALA	DESENHO:	A-1509/00 00-1-01		REVISÃO	FOLHA
00				00	1/1



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XVIII – BLINDAGEM FLUÓR**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

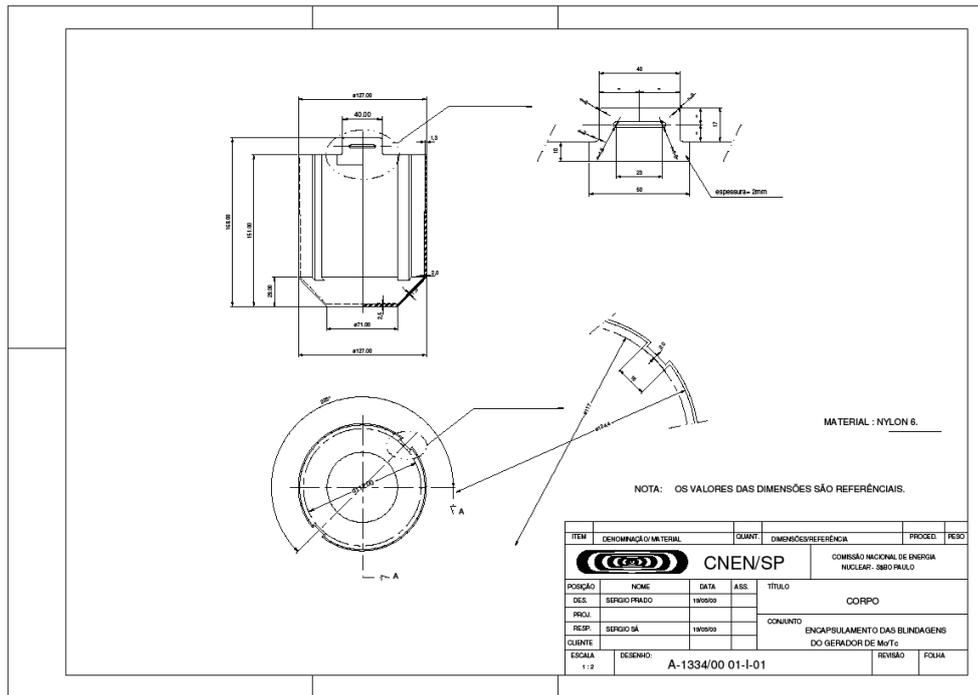
**ANEXO XIX – BLINDAGEM GERADOR**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

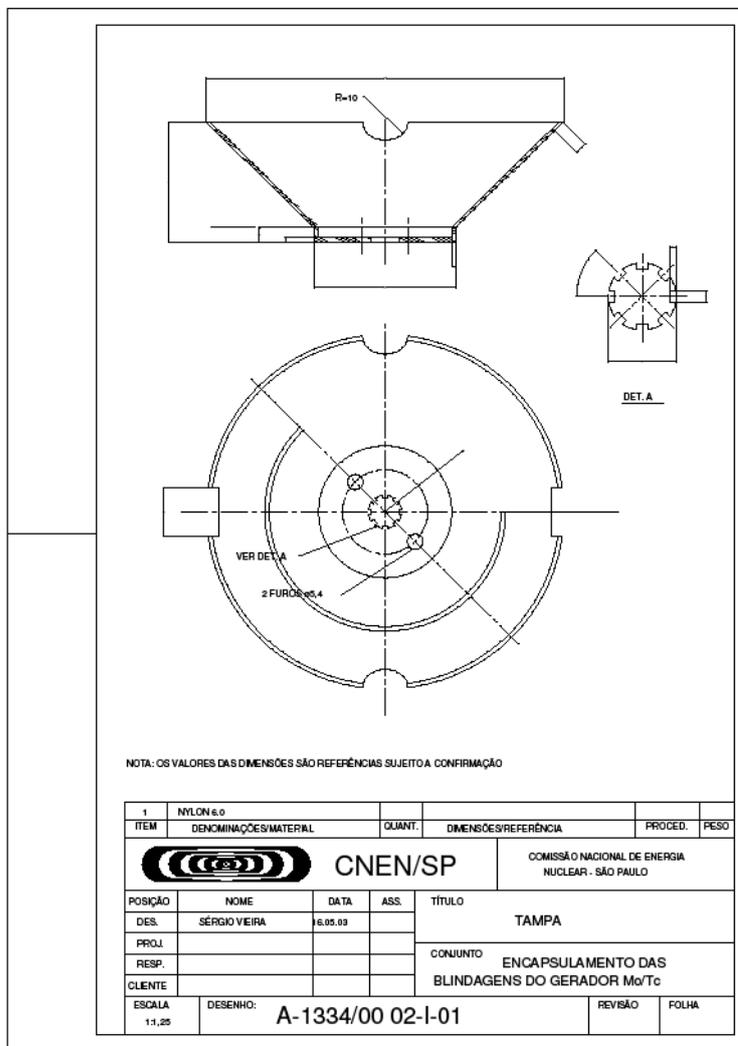
**ANEXO XX – CORPO GERADOR**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XXI – TAMPA GERADOR**





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**ANEXO XXII – CORPO GERADOR**



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

